

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CIÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS

Leonardo Vasconcelos de Souza

**É PARQUE, MAS NEM TÃO PARQUE ASSIM: REPRESENTAÇÕES ACERCA DO PAR-
QUE NACIONAL DA SERRA DO CIPÓ**

Belo Horizonte

2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS

ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA

ANO	SEMESTRE
2014	2º

Aos vinte (20) dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e QUATORZE reuniu-se a banca examinadora composta pelo(a) professor(a) ANA BEATRIZ VIANNA MENDES – Orientador(a), do Departamento de ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA – UFMG e pelo(a) professor(a) DORALICE BARROS PEREIRA, Departamento de GEOGRAFIA - UFMG para examinar a Monografia do curso de Graduação em Ciências Socioambientais (Bacharelado) intitulada "É Parque, mas nem tão Parque assim: percepções acerca do Parque Nacional da Serra do Cipó." Do(a) aluno(a) LEONARDO VASCONCELOS DE SOUZA, Matrícula nº 2011062203.

Procedeu-se à arguição, finda a qual os membros da banca reuniram-se para deliberar, decidindo por unanimidade pela aprovação da Monografia com a nota 9,4, conceito A.

Para constar foi lavrada a presente ata, que vai datada e assinada pelos examinadores.

Belo Horizonte, 20 de NOVEMBRO de 2014.

ANA MENDES
Professora orientadora

Doralice Barros Pereira
Professora convidada (Doralice Barros Pereira)

Leonardo Vasconcelos de Souza

É Parque, mas nem tão Parque assim: Representações acerca do Parque Nacional
da Serra do Cipó

Monografia apresentada ao curso de graduação em Ciências Socioambientais da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial à obtenção do Título de Bacharel em Ciências Socioambientais.

Orientadora: Ana Beatriz Vianna Mendes

Co-orientadora: Maria Auxiliadora Drumond

Belo Horizonte

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

2014

“Ora, se a percepção sobre os parques influencia o seu comportamento, então o conhecimento dessa percepção é importante para angariar aliados na sua defesa”.
(PIMENTEL et al., 2011: 162)

Agradecimentos

Aos moradores do distrito da Serra do Cipó e aos servidores e ex-servidores do Parque Nacional da Serra do Cipó que ao cederem seu tempo e suas histórias (nem sempre fáceis de serem lembradas) me receberam, acolheram, orientaram, guiaram, ensinaram e divertiram durante as incursões a campo e com quem a convivência proporcionou um grande leque de novos saberes e pensamentos que tentei expressar neste texto.

À Amanda, Bia, Giulia e Iara, equipe com quem tive o prazer de trabalhar, aprender e conviver no âmbito do projeto de pesquisa do qual esta monografia faz parte. Agradeço por terem me acompanhado nas incursões a campo e tornado o trabalho muito mais divertido e enriquecedor e por darem um sabor especial às tilápias e batatas fritas do restaurante cujas árvores frutificam passarinhos. Em especial, agradeço à Bia pela orientação dada não só no âmbito desta monografia, mas como na formação profissional e pessoal como um todo, e principalmente por me ter ensinado a prática da pesquisa científica.

À Dodora cuja orientação também foi essencial para a abordagem multidisciplinar que tentei fazer neste texto lembrando-me sempre daqueles detalhes que esquecia.

À Doralice pelas contribuições cedidas durante a banca de defesa desta monografia.

Ao Pedro, presente em algumas das incursões a campo, que contribuiu: como guia local ajudando no reconhecimento da área de estudo; para a discussão sobre as situações relatadas e vivenciadas na Serra do Cipó; na coleta e organização de documentos sobre o PARNA Cipó; para o enfrentamento de uma semana de porções de macarrão consecutivas; e para as análises empíricas sobre o turismo na região do Cipó.

À Gabi por ter me salvado do trabalho de transcrever as entrevistas feitas e por me forçar (não, eu não queria) a largar o computador por alguns minutos (leia-se horas) para socioambientalizar na FAFICH! FAFICH! FAFICH!

A todos os integrantes do GESTA (alunos e professores) por me acolherem tão bem durante este ano; por ouvirem meus desabaços e reclamações; por abrirem meus olhos sobre essas mesmas reclamações e me mostrarem como elas eram infundadas; por dividirem comigo seus trabalhos e por demonstrarem interesse sobre o meu; por ajudarme a practicar mi españolito; e por se tornarem amigos em um período tão curto de tempo. Agradeço também ao Grupo pelo financiamento dado ao Projeto, com o qual minha monografia foi beneficiada. Com essa equipe eu organizaria um evento diferente toda semana.

À Alessandra que também viveu um turbilhão de anseios nesse último semestre de curso; que também ouviu muitos desabaços; e que ajudou no planejamento de meus próximos passos.

À família pelo intenso apoio e carinho que tem me dado nesses 24 anos, principalmente pelo incentivo de cursar um curso novo e até então (porém não mais) duvidoso; carinho este que percebi intensamente quando retornei dos meses de estudo em Brasília. Em especial, agradeço a Mama, Paaai, Lu e Dedé, pelo apoio e pelas inúmeras ajudas, motivações e conselhos que recebo diariamente; e a tia Maria, tio Jorge e Nena, que sempre estiveram disponíveis para conversas socioambientais inusitadas durante os almoços de domingo. Agradeço também a Montanha e Capitu e aos saudosos Roni, Mel e Pretinha, companheiros das tardes de leituras no jardim e das noites de escritas em frente ao computador.

Aos amigos, colegas, professores e funcionários do Curso de Ciências Socioambientais por me acompanharem durante esses quatro anos. Em especial, agradeço a Popoto, Popota, Manolo,

Niço, Papai, Parcêra, Franga, Novinha, Felipe, Tchê (os dois), Yasmin, Clarissa, Letícia, Julianas (não vou nomear todas), Bia, Carol, Fernando (e Meire), Jéssica e Nat, por terem estado comigo em momentos específicos de minha formação e realmente me ensinado algo em cada um deles.

À Ana, Iran, Totô, Gui, Maju, Rê, Gabi e Robs que, juntamente com Franga e Popota, formam o Clã dos indivíduos mais ordinários que tive o desprazer de conhecer e o azar de me tornar amigo. Obrigado por me ensinarem que o conhecimento científico interdisciplinar pode ser transmitido, e mesmo consolidado, em simples mesas de um boteco qualquer.

Aos amigos Letícia, Felipe, Carla, Renata, Paula, Hanna e Rafa que a distância e o tempo não conseguirão tirar da minha vida e que me deram grande apoio durante a graduação, mesmo não fazendo ideia do que seja um Cientista Socioambiental.

A todos os departamentos e cursos da UFMG que receberam a mim e meus colegas Socioambientais proporcionando-nos um conhecimento tanto multidisciplinar quanto possível. Em especial, agradeço aos amigos dos cursos de Geografia que tão calorosamente me acolheram.

Por fim, aos estudantes de Ciência(s) Ambiental(is) de todo o Brasil que desde 2012, quando iniciamos a construção do 1º Encontro Nacional de Estudantes de Ciências Ambientais, vem discutindo coletivamente sobre essa nova ciência que se propõem. Em especial, agradeço ao curso de Ciências Ambientais da Universidade de Brasília nas figuras de Mamamede, Lisa, Manoel, Enaile, Renata e Natália (letrada em ambientais) com quem tanto aprendi durante aquele semestre, dentro e fora do âmbito acadêmico.

Resumo

A adoção de políticas ambientais no Brasil envolve interesses baseados em diferentes ideais que geram diferentes usos sobre os territórios. Objetivou-se identificar a representação dos moradores locais e funcionários do Parque Nacional da Serra do Cipó sobre o que é um Parque e quais usos seriam condizentes com sua conservação. As representações foram colhidas através de grupos focais e entrevistas semiestruturadas, onde se objetivou captar a história de vida dos entrevistados, além de observação participante com moradores e funcionários. Os resultados apontam paradoxos entre as concepções teóricas e práticas do modelo de Parques, entendidos como territórios de conflitos. Diferentes formas de se perceber os Parques refletem diferentes formas de se compreender a conservação ambiental, o que também reflete diferentes representações sobre a relação homem/natureza.

Palavras-chave: Parque Nacional da Serra do Cipó, Conflitos socioambientais, Relação homem/natureza.

Lista de Siglas e Abreviaturas

CETEC	Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais
IBDF	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
MPF	Ministério Público Federal
PARNA Cipó	Parque Nacional da Serra do Cipó
PE Cipó	Parque Estadual da Serra do Cipó
RMBH	Região Metropolitana de Belo Horizonte
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
TC	Termo de Compromisso
UC	Unidade de Conservação
ZOT	Zona de Ocupação Temporária

Lista de Figuras

Figura 1: Localização do PARNA Cipó com relação ao centro de Belo Horizonte	32
Figura 2: Representação gráfica das possibilidades de implementação das tutelas ambiental e social do Estado	37
Figura 3: Foto de fogão a lenha presente no PARNA Cipó	62
Figura 4: Foto de fogão a lenha presente no PARNA Cipó. Detalhe para lenha aparentemente recém queimada.....	62
Figura 5: Esquematização das diferenças entre o modelo de parque brasileiro (Parque Utópico) e sua aplicação (Parque Real).....	68

Sumário

1. Introdução	12
2. A definição de Parque na legislação brasileira: uma análise histórica	17
3. O Parque Nacional da Serra do Cipó... ..	28
3.1 ...para a população local atingida.....	40
3.2 ...para os agentes do Estado.....	50
3.3 ...para um Cientista Socioambiental.....	67
4. Um Parque, diferentes representações	74
5. Referências bibliográficas.....	76

1. Introdução

A prática humana de cercar territórios e atribuir-lhes usos específicos é percebida desde o século XVII, contudo ela ganhou novos significados na virada dos séculos XIX e XX. As mudanças na forma de transformação humana do espaço percebidas nesse período geraram uma preocupação quanto à manutenção dos aspectos tidos como naturais desses territórios o que, mais tarde, incitou a criação de políticas de conservação de áreas protegidas. Contudo, percebe-se que essa política envolve distintas práticas de conservação, cada uma baseada em um ideal de conservação diferente e que, por sua vez, geram diferentes interesses de uso para esses territórios.

Este estudo de caso sobre o Parque Nacional da Serra do Cipó (PARNA Cipó)¹ foca nos diferentes pensamentos que influenciam a conservação ambiental do território brasileiro. Visto que essas diferentes formas de se pensar/implementar a prática da conservação derivam de concepções subjetivas provenientes das representações existentes sobre a relação homem/natureza e sobre o próprio conceito de ambiente para cada indivíduo, proponho-me aqui a identificar a representação dos atores envolvidos no contexto do PARNA Cipó sobre o que é um Parque Nacional e quais usos seriam condizentes com sua conservação.

Os atores aos quais me refiro consistem em moradores locais do distrito da Serra do Cipó (antigo distrito de Cardeal Mota) e aos servidores públicos do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) que trabalham ou já tenham trabalhado no PARNA Cipó. As

¹ Esta monografia é produto da pesquisa *O Parque Nacional da Serra do Cipó (MG) e populações locais: desvelando conflitos e histórias marginalizadas*, realizada no âmbito do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais e do Programa Cidade e Alteridade, que envolve as pesquisadoras Ana Beatriz Vianna Mendes (Professora Doutora em Antropologia e coordenadora da pesquisa), Amanda Cristina Nunes Pacífico (graduanda em Ciências Socioambientais), Giulia Volpini Soares de Gouvêa (graduanda em Antropologia), Iara Oliveira Silva e Freitas (graduanda em Ciências Socioambientais) e eu. Ao longo do texto, referir-me-ei a esse grupo como “equipe do projeto Cipó”.

representações deles foram colhidas através de metodologias qualitativas que incluíram: realização de entrevistas com base em roteiro semiestruturado onde objetivou-se captar a história de vida dos entrevistados (moradores e servidores); observação participante, realizada tanto com moradores, quanto com servidores; pesquisa-ação, uma vez que a pesquisa também incluiu fomentar a organização sociopolítica dos moradores como comunidade, o que incluiu aproximá-los a outros grupos de pesquisa, movimentos sociais e Ministério Público Federal. Também incluiu neste texto um capítulo contendo minhas reflexões pessoais, com base na leitura e discussão de outros autores, sobre minha representação sobre o PARNA Cipó.

O PARNA Cipó abrange uma área de influência que extrapola o distrito, porém, devido ao lugar concentrar as atividades que mais sofrem influência do Parque, decidiu-se por focar as atividades de pesquisa e extensão na região. Esse recorte também foi influenciado pelo fato do projeto de pesquisa do qual este trabalho faz parte ainda estar em sua fase inicial, tendo sido iniciado em outubro de 2013. Também é preciso dizer que não foram entrevistados todos os moradores locais, pois a proposta da Pesquisa refere-se à população que enfrenta conflitos territoriais (tanto nos aspectos físicos, quanto nos valores simbólicos atribuídos ao conceito de território) com o Estado, gerados durante o processo de implementação e gestão do PARNA Cipó.

Dentre as pessoas entrevistadas estão ex-moradores do território hoje conhecido como Parque; descendentes desses moradores; e famílias que ainda residem dentro dos limites do PARNA Cipó. Também não foi possível entrevistar todas as pessoas que compõem esses grupos. A escolha daqueles que seriam ou não entrevistados se deu em grande parte através da metodologia da Bola de Neve: um contato inicial nos foi indicando nomes e nos apresentando a outros atores de interesse. Diversos outros nomes foram surgindo através de outras indicações feitas

pelos próprios entrevistados, o que totalizou cerca de 20 pessoas entrevistadas (em conjunto ou individualmente) em um total de quinze entrevistas realizadas entre janeiro e outubro de 2014.

Os servidores do ICMBio entrevistados foram um ex-chefe do PARNA Cipó e servidores atualmente lotados no Parque. Vale ressaltar que dos atuais servidores “quase todos são moradores daqui [distrito da Serra do Cipó]” (Bernardo, servidor do PARNA Cipó desde 2010. Depoimento colhido em 20/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes). O PARNA Cipó ainda conta com diversos prestadores de serviço, mas este trabalho não inclui suas representações. Três entrevistas foram realizadas com base em questionário semiestruturado com parte desses servidores, não tendo sido possível realizar entrevistas formais com todos os dez devido à incompatibilidade de agendas. A primeira entrevista envolveu três servidores; a segunda dois, entre eles um que já havia participado da primeira entrevista; e a terceira foi realizada com o ex-chefe do Parque. Algumas representações também foram colhidas a partir de conversas informais, onde procurei fazer anotações em meu caderno de campo para utilizá-las posteriormente, ocorridas em diferentes momentos da pesquisa: (1) eventuais idas à sede do Parque, onde eram discutidas questões pontuais sobre o andamento da pesquisa; (2) participação na reunião do Conselho Consultivo do PARNA Cipó realizada no dia 10/09/2014; e (3) através da observação participante como estagiário voluntário na unidade.

Durante a semana em que atuei como estagiário, auxiliei os servidores na organização de documentos referente à situação fundiária do Parque, entre eles registros de propriedade/posse das terras, mapas temáticos diversos, relatórios técnicos e relatórios sociais. Além de organizar esses documentos e digitalizarmos aqueles considerados mais importantes, construímos uma tabela na qual organizarmos os dados disponíveis de cada gleba de terra, em uma tentativa

de reunir todos aqueles documentos em um único. Além de proporcionar o acesso a todos esses documentos, o estágio proporcionou a observação da rotina de trabalho dos servidores do PARNA Cipó, tendo sido uma oportunidade para conversar informalmente com essas pessoas, o que acredito ter proporcionado um momento para compreender suas histórias de vida e discutir a temática da conservação ambiental fora do ambiente rígido de trabalho.

Optou-se por alterar os nomes de todos os entrevistados de modo que se pudesse manter seu anonimato, mas sem impedir de observar quais atores pontuaram quais questões, possibilitando analisar as posições de cada ator de forma individual.

Este estudo também envolveu a leitura e análise crítica do conteúdo de documentos, como o Plano de Manejo do PARNA Cipó, legislações federais e estaduais, documentos redigidos pelo Ministério Público e outros arquivos referentes ao Parque.

A proposta se justifica ao contribuir para a discussão sobre a conservação ambiental em áreas protegidas brasileiras de forma a incluir os direitos sociais, sobretudo de grupos que vivem de modos diferenciados. Entre esses grupos, os artigos 215 e 216 da Constituição Federal citam povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais. Além disso, embora exista uma vasta bibliografia sobre os aspectos biológicos e o contexto turístico da região, há poucas referências que discorrem sobre as questões sociais envolvendo a implantação e gestão do PARNA Cipó, déficit que também procurei diminuir.

O trabalho é organizado em três capítulos centrais. O primeiro trata-se de uma revisão histórica sobre a instituição legal de Parques como áreas protegidas no Brasil, ressaltando os ideais que orientaram a criação desse tipo de unidade territorial, como elas eram implementadas e quais as consequências desse processo para sua gestão, passada e atual.

O segundo capítulo consiste no núcleo do trabalho, pois foca-se no contexto específico do PARNA Cipó. Ele é dividido em uma parte introdutória contendo a história da criação e implementação da UC e revela a existência de um conflito com parcela da população local. Esse capítulo possui três subdivisões nas quais, em cada uma delas, identifico a representação de um grupo social sobre os significados que o PARNA Cipó assume para eles. No primeiro subcapítulo apresento as representações da população local; no segundo as representações dos servidores do Parque; e no terceiro subcapítulo apresento a minha reflexão pessoal sobre o contexto analisado, onde também utilizo algumas bibliografias como referência. Por fim, o último capítulo consiste em uma rápida conclusão sobre os objetivos propostos e a temática trabalhada.

2. A definição de Parque na legislação brasileira: uma análise histórica

“Naquele tempo tudo era nosso. Hoje tá tudo cercado, intimidando a gente” (Zélia, moradora do distrito da Serra do Cipó. (Depoimento colhido em 03/10/2014 por Amanda Pacífico e Leonardo de Souza).

A história demonstra que desde o período colonial houve iniciativas de se regular os usos do ambiente natural no território brasileiro (DRUMMOND, 1999). Contudo, a atual política nacional de proteção ambiental foi em grande parte inspirada no modelo de conservação dos Estados Unidos, surgido no século XIX (ZUCARELLI, 2002). Mesmo que seja difícil definir um marco histórico para o surgimento da política ambiental brasileira, é importante ressaltar as diversas transformações que ela sofreu até sua configuração atual.

No contexto da Inglaterra do século XV ao XVIII, Keith Thomas (2010) descreve a mudança dos valores que foram destinados ao espaço natural. A criação das primeiras áreas selvagens² isoladas foi inicialmente pensada para garantir certos usos humanos, como a caça e a extração de madeira, ressaltando-se como a transformação humana da Natureza era valorizada, inclusive na Bíblia, a partir da mentalidade de que “terra não cultivada significava homens incultos” (THOMAS, 2010:18). No século XVII, havia inclusive uma tradição científica denominada *O Império da Espécie Humana*, cujos adeptos acreditavam que o propósito de se estudar o mundo natural seria obter dados que permitissem à humanidade conhecer, dominar, gerir e utilizar a Natureza a seu serviço (Ibid). O próprio estudo da história natural (em especial nas áreas que hoje conhecemos como botânica e zoologia) foi motivado pela “convicção geral [de] que cada parte do mundo [...]

² O termo *selvagem* é utilizado aqui no sentido dado por Keith Thomas (2010), referente a todos os elementos da paisagem ausentes do domínio/controlado humano; natureza não domesticada.

tinha sido projetada para servir um propósito humano” (Ibid: 35) já que “os animais silvestres, os pássaros e os peixes eram um dom de Deus para todos os homens” (Ibid: 68).

Transformações nas dinâmicas entre homem/paisagem e entre campo/cidade, sobretudo a partir das novas tecnologias e relações sociais surgidas no âmbito da Revolução Industrial, fizeram surgir um sentimento saudosista em parte da sociedade, que passou a se sensibilizar com o cenário selvagem, bucólico e espiritual anteriormente fornecido pelo ambiente natural e agora já visivelmente ameaçado (Ibid). Para Keith Thomas é clara a mudança da representação de Natureza nesse período, o que fez com que a delimitação e cerceamento de áreas naturais deixasse seu propósito inicial de assegurar usos humanos (como a caça) e se tornasse um mecanismo para criar verdadeiros santuários protegidos contra esses mesmos usos, que passam a ser condenados. Para o autor, esse modelo de isolamento de territórios contra as transformações humanas reflete a esperança de uma parcela da sociedade em conservar aquilo que ainda não fora destruído.

Percebe-se aqui o surgimento de preocupações quanto aos valores biológicos do ambiente natural, dando início às primeiras discussões acerca da proteção da biodiversidade³, que deveria ser isolada da humanidade, uma vez que esta era (e para alguns ainda é) considerada como necessariamente destruidora da Natureza (DIEGUES, 2001). Contudo, essa política de isolamento territorial contribuiu para a construção de uma visão equivocada de que ainda existem espaços intocados pela espécie humana (não contida no conceito de Natureza) que, por se conservarem selvagens, deveriam ser mantidos intocáveis (Ibid). No campo da Biologia, esse modelo

³ Segundo a Prof.^a Dr.^a Janise Bruno Dias (em conversa informal), o conceito de biodiversidade, fora do âmbito disciplinar da Biologia, vem sendo utilizado de forma cada vez mais ampla envolvendo outros aspectos do ecossistema, como a geologia e até mesmo a presença humana. Contudo, para este trabalho, o conceito adotado refere-se à biota de um ecossistema excluindo-se a espécie humana.

é conhecido como *Vertente Ecológica da Biologia da Conservação*, “que se baseia na compreensão dos processos ecológicos sem a interferência humana” (PIMENTEL *et al.*, 2011).

Essa Vertente Ecológica parte da premissa de que o impacto humano no ambiente é determinado pela fórmula

$$\text{Impacto} = \text{População} + \text{Consumo} + \text{Tecnologia},$$

o que induz a pensar que a proteção ambiental só pode ser eficazmente alcançada se houver a redução de um desses três fatores (TERBORGH & PERES, 2002). A limitação de acesso a tecnologias não seria eticamente viável, pois resulta em limitação cultural devido ao impedimento do avanço tecnológico. Por outro lado, restringir o consumo afetaria a qualidade de vida das populações que “já vivem no limite da subsistência [o que] é moralmente repugnante” (Ibid: 338). Portanto, a única forma possível de se alcançar a eficaz proteção das áreas com relevante interesse biológico seria reduzir/eliminar o contingente populacional em seu interior (Ibid).

Essa lógica de proteção de ecossistemas esteve intimamente relacionada à rápida expansão urbana, e sobretudo industrial (ABAKERLI, 2001) que atualmente é comum a todos os grandes centros urbanos mundiais. A criação do Parque Nacional Yellowstone, em 1872, nos Estados Unidos, constituiu o marco histórico para a consolidação espacial desse modelo de conservação ambiental e também deu início ao fascínio pelos Parques, incentivando sua criação em outros países. Desde o final do século XIX, o número de Parques Nacionais cresceu por todo o planeta e eles passaram a ser considerados como a mais conhecida e tradicional forma de se proteger espaços

naturais (DRUMMOND *et al.*, 2010)⁴, mesmo que ainda haja dúvidas sobre o alcance real de sua eficácia (PIMENTEL *et al.*, 2011).

Durante seu processo de expansão pelo mundo, esse modelo de isolamento ambiental chocou-se com a realidade dos países tropicais, onde é comum a presença de comunidades vivendo de forma diferenciada em áreas que passaram a ser vistas como potenciais para a conservação (DIEGUES, 2001), ainda que este contexto não seja exclusivo às regiões tropicais. Não existe consenso sobre o papel dessas comunidades para a proteção do ambiente natural, contudo o ato de se excluir populações humanas de territórios em que se almeja conservar pode não surtir o efeito desejado (MENDES, 2011; PIMENTEL *et al.*, 2011). Uma vez que a humanidade também faz parte dos ecossistemas em que se insere, “seria não apenas eticamente recomendável, mas também ecologicamente prudente avaliar em que medida a atuação das pessoas nos determinados ecossistemas tem contribuído com sua manutenção ou depredação” (MENDES, 2011: 87) e, a partir daí, fortalecer os benefícios e contornar os malefícios que as práticas desses grupos resultam aos diferentes ecossistemas nos quais estão inseridos, corrigindo a “precária compreensão do papel da sociedade nesses espaços de domínio público” (PIMENTEL *et al.*, 2011: 154).

Embora condenem a presença humana dentro de Parques, Terborgh e Peres (2002) admitem que populações residentes possam trazer certos benefícios à unidade caso estejam identificadas com o lugar, podendo contribuir para a vigilância e proteção do território. Mesmo assim os autores defendem a retirada de quaisquer populações humanas classificadas por eles como “azaradas”, cujo destino alocou dentro dos limites de Parques (TERBORGH & PERES, 2002: 337).

⁴ No início de 2014, o número de Parques no Brasil já chegava a 350, 19% das UCs do país, e mais de 60% dentre as UCs de Proteção Integral, abrangendo 22% do território nacional (CNUC/MMA, 2014).

Esse choque de realidades e opiniões também chegou ao Brasil, embora nosso país tenha sido um dos últimos a “sucumbir à onda internacional de criação de Parques” (MEDEIROS, 2006: 43) iniciada nos Estados Unidos. Contudo, estudos indicam que já no regime colonial houve iniciativas de proteção, principalmente de água e madeira, no território nacional. Dentre essas iniciativas, têm-se o Regulamento do Pau-Brasil, de 1605, e um Decreto Real, de 1797, que traziam medidas de controle para o corte da árvore (DRUMMOND, 1999). Também se pode incluir nessa lista a criação das Florestas da Tijuca e das Paineiras, em 1861, no Rio de Janeiro (MEDEIROS, 2006), que, com ressalvas ao possível anacronismo, podem ser consideradas as primeiras áreas protegidas brasileiras.

Estudos para a criação do primeiro Parque Nacional brasileiro iniciaram-se em 1876 (Ibid) culminando na criação do Parque Estadual da Cidade, em 1896, localizado na cidade de São Paulo (DRUMMOND *et al.*, 2010)⁵. A partir daí foram surgindo outros mecanismos de incentivo à criação de Parques no Brasil, como o lançamento do Mapa Florestal do Brasil, em 1911, que tinha como objetivo expresso “subsidiar as autoridades brasileiras para a criação de um conjunto de Parques Nacionais” (MEDEIROS, 2006: 45).

O termo “Parque Nacional” só foi incluído na legislação em 1921, com a criação do Serviço Florestal do Brasil, que definia Parques como “locaes caracterizados por acidentes topographicos notaveis, grandiosos e belos [ou] florestas typicas das diversas regiões do paiz” (BRASIL, 1921).

⁵ O Parque Estadual da Cidade, ainda em funcionamento, foi criado com a denominação de Horto Botânico (sic) com Campos de Experiência (sic) e Serviço Florestal (SÃO PAULO, 1896), passando a ser conhecido, posteriormente, como Parque Estadual da Cidade, Parque Estadual da Capital (DRUMMOND *et al.*, 2010) e Parque Estadual Alberto Löfgren, ou simplesmente Horto Florestal (SMA, 2014).

O conceito de Parques Nacionais foi mantido no Código Florestal de 1934, sendo estes definidos como “monumentos publicos naturaes, que perpetuam em sua composição florística primitiva, trechos do paiz, que, por circunstancias peculiares, o merecem” (BRASIL, 1934). Foi este Código que, após quase 70 anos desde os primeiros estudos para a criação de Parques Nacionais no Brasil, proporcionou a criação do primeiro deles, o Parque Nacional do Itatiaia, cujos limites foram traçados em uma área que já abrigava uma Estação Biológica (BRASIL, 1937)⁶.

Paradoxalmente, o primeiro Parque Nacional do Brasil é criado justamente em um período onde o eixo político dominante do país desloca-se das elites rurais para as elites urbano-industriais (CUNHA & COELHO, 2003 *apud* MEDEIROS, 2006), o que ressalta a íntima ligação entre a criação de áreas protegidas e a intensificação da urbanização no país, seja para proteger a biodiversidade, seja para o melhor manejo de recursos florestais. Outro fator que aponta essa correlação entre a dinâmica urbana e a criação de áreas protegidas é a localização do próprio Parque, situado no encontro dos estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, os três estados mais populosos e industrializados do país (ABAKERLI, 2001).

Os Parques brasileiros nascem, portanto, a partir de uma legislação regida por uma lógica produtivista, o que faz com que nossa política para a conservação de áreas naturais sofra até hoje com essa ambiguidade (DRUMMOND, 1999). Contudo, entre 1934 e 1965, outros 15 Parques foram criados “mostrando que, apesar do viés desenvolvimentista, o código teve alguns efeitos preservacionistas de longo alcance” (Ibid). Além disso, é preciso destacar que a criação desses

⁶ No início do século XX, foram decretadas a criação de dois Parques Nacionais no território do Acre sem terem sido de fato implantados. A criação dessas unidades só veio à tona em meados da década de 1990, quando as áreas já estavam tão desmatadas que não havia mais sentido em implantar os tais Parques. “Parte que se salvou de um deles está hoje inserida dentro da Estação Ecológica do Rio Acre” (COSTA, 2003 *apud* MEDEIROS, 2006: 45).

Parques era realizada pelo Conselho Federal Florestal, órgão composto exclusivamente por funcionários públicos (Ibid). Ou seja, a criação desses Parques se deu através de um processo que excluía completamente a sociedade civil, e que acabou por sedimentar as raízes do cenário de irregularidades fundiárias, violação de direitos e injustiça ambiental em que se encontra a política de conservação brasileira.

Juntamente à criação de seus primeiros Parques, o fato do Brasil ter participado desde a primeira das Conferências Mundiais de Parques Nacionais⁷, em 1962, demonstra o interesse nacional em desenvolver “um sistema brasileiro de parques e reservas” (DRUMMOND, 1999).

Passados quase 30 anos desde a criação do Itatiaia, o Código Florestal de 1965 trouxe novas ideias para a definição de Parque ao tratá-lo como medida de “proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos” (BRASIL, 1965, grifo meu). Já em 1979, através do Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros, o conceito de Parque foi revisto como áreas “objeto de preservação permanente, submetidas à condição de inalienabilidade e indisponibilidade no seu todo” (BRASIL, 1979).

Apesar dessa e de outras categorias de áreas protegidas já estarem presentes no cenário nacional, o termo Unidades de Conservação (UCs) foi utilizado pela primeira vez na legislação brasileira apenas através do Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil (lançado primeiramente em 1979, mas que também possuiu uma segunda versão datada de 1982) que visou um planejamento amplo para tais unidades no território nacional (ZUCARELLI, 2002).

⁷ O evento é organizado pela *International Union for Conservation of Nature* a cada dez anos.

O objetivo desse Plano era apontar regiões prioritárias para se implantar⁸ as unidades de conservação, mas também contou com uma revisão de duas das categorias de manejo até então existentes, Parque Nacional e Reserva Biológica (BARRETTO FILHO, 2001). O Plano não foi tão efetivo quanto se propunha, porém percebe-se um forte impulso à criação de UCs no Brasil no início da década de 1980 (Ibid), período em que a questão ambiental começa a ser associada como de interesse público e regulamentação política (DRUMMOND, 1999).

Abakerli (2001) aponta que, durante o período do governo ditatorial militar brasileiro (1964-1985), houve a criação de um grande número de novos Parques, sobretudo na região amazônica, sustentados por um discurso desenvolvimentista, de integração e de segurança do território nacional. A autora também discute a presença de influências internacionais incentivando a criação dessas UCs no país, sendo o Banco Mundial e o Banco Internacional de Desenvolvimento as entidades centrais no direcionamento da política nacional de áreas protegidas. Esse cenário demonstra como interesses que não necessariamente visam à conservação da biodiversidade, são capazes de impor sua racionalidade no âmbito da criação de áreas protegidas.

Além de se encontrar em um período de transição de um Estado autoritário para um modelo mais democrático de política, o Brasil da década de 1980 presenciou a inserção das preocupações quanto à questão ambiental no âmbito da política internacional (DUPUY, 1981; ZHOURI, 1996), o que fez com que cientistas, ambientalistas e mesmo os países parceiros comerciais do Brasil passassem a questionar a devastação ambiental em nosso território, que não era mais vista

⁸ O termo *implantar* se refere às questões fundiárias de compra/desapropriação de terras para a existência física da UC (DOUROJEANNI, 2002).

“como vantagens que o Brasil detinha na competição desenvolvimentista internacional, mas como custos deletérios, evitáveis e, no limite, intoleráveis” (DRUMMOND, 1999:127).

Esse contexto favorável à consolidação das UCs no Brasil fez com que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), gestor das unidades de conservação à época, solicitasse à Fundação Pró-Natureza um anteprojeto de lei para consolidar um sistema abrangente para a criação dessas unidades, isso em 1988 (CAMPOS, 2011). A Fundação Pró-Natureza entregou o anteprojeto ao governo em 1989, mas este só entrou na pauta de discussões do Congresso Nacional em 1992. Entre 1994 e 1995, o já Projeto de Lei sofreu alterações, mas sua aprovação ocorreu somente em 1999, após o cancelamento de uma primeira votação, marcada para 1997 (Ibid).

Após dez anos de discussão e tramitação política do Projeto, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) foi finalmente aprovado, através da Lei 9.985/2000, e passou a definir Parque como área destinada à “preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica” (BRASIL, 2000a). Uma importante novidade trazida pelo SNUC foi a obrigatoriedade a todas as UCs de possuírem um Plano de Manejo⁹,

“documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade” (Lei 9.985/2000, Art. 2º, § XVII).

Para Medeiros (2006), esse longo processo de discussão do SNUC demonstra a divergência de opiniões existentes no Brasil referente à conservação de sua biodiversidade. Esses vários ideais

⁹ Já havia um roteiro metodológico para a elaboração de Planos de Manejo redigido pelo IBDF, desde 1996, contudo, foi só a partir do SNUC que o documento se tornou obrigatório (ICMBio, 2009a).

conservacionistas¹⁰ estão de certa forma presentes na legislação aprovada, que apresenta um amplo leque de categorias de manejo, divididos entre duas tipologias de UCs, as de Proteção Integral, que admitem “apenas o uso indireto¹¹ dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos [na] Lei” (BRASIL, 2000a), e as de Uso Sustentável, que visam “compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais” (Ibid).

“Então, dizer que a Proteção Integral impera no Instituto não é verdade há muito tempo. O que pode ter é um certo conflito entre uma concepção e outra. As duas coisas coexistem e um não entende muito bem a linguagem do outro, isso vale para os dois lados. Agora, eu acho que esse tipo de interação tem sido muito positiva porque os dois lados estão tendo a oportunidade de rever os seus conceitos, de repensar a suas práticas” (Geraldo, servidor do PARNA Cipó desde abril de 2014. Depoimento colhido em 28/07/2014 pela equipe do Projeto Cipó).

Tanto a quantidade de UCs de Uso Sustentável, quanto a área coberta por elas é duas vezes maior do que os números referentes às UCs de Proteção Integral (CNUC/MMA, 2014), o que reforça a ideia de que se tem empregado outras formas de conservação da biodiversidade no território brasileiro além da Proteção Integral. Isso também não significa que as UCs de Uso Sustentável estejam livres da problemática envolvendo a sobreposição de duas tutelas por parte do Estado: a proteção da biodiversidade e a garantia dos direitos reconhecidos aos diferentes grupos formadores da sociedade nacional que constituem patrimônio cultural brasileiro; o que ressalta a complexa, porém necessária, tarefa de se conciliar conservação ambiental e presença humana em um mesmo espaço geográfico (MENDES, 2011).

¹⁰ O termo *conservacionista* é utilizado neste texto como referente aos ideais da Biologia da Conservação. Não procurei entrar aqui na discussão acerca da dicotomia conservacionismo/preservacionismo ou quaisquer outros rótulos que possam ser adotados no contexto da relação humanidade/Natureza, até porque, conforme discutiu Gerhardt (2008), essa discussão não é dada a partir de dois lados opostos bem definidos.

¹¹ O uso indireto é “aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais” e o uso direto é “aquele que envolve [sua] coleta e uso, comercial ou não” (Lei 9.985/2000, Art. 2º, § IX e X).

A legislação brasileira do século XX, referente ao ambiente natural, visou muito mais o desenvolvimento nacional do que a proteção da Natureza, o que em alguns casos culminou na intensiva exploração desses “recursos aparentemente interditados”, exploração essa incentivada, ou mesmo executada, pelo próprio Estado (DRUMMOND, 1999: 132). Através do histórico legal apresentado, é possível perceber o “forte reconhecimento histórico e jurídico” que a categoria Parque possui no país (MENDES, 2011: 101), apesar de haver “mais vontade política para estabelecer parques do que para manejá-los” (DOUROJEANNI, 2002: 347). Esse reconhecimento de que fala Mendes indica que as diferentes categorias de UCs no Brasil podem ser analisadas dentro de uma cadeia hierárquica de valores, estando os Parques em seu topo, o que é ressaltado através da “prática acadêmica, que, de certa maneira, amplifica a cisão entre preservacionistas e socioambientalistas” (PIMENTEL *et al.*, 2011)¹².

No caso dos Parques, a legislação exige que haja a desapropriação das áreas particulares dentro de seu traçado, o que gerou (e ainda gera) muitos casos de expulsão de populações locais de seus territórios. Mesmo quando a comunidade não está de fato dentro dos limites do Parque, as limitações de uso do território impostas pelo Estado podem por si só comprometer sua permanência no local (DIEGUES, 2001). Isso pode trazer mais prejuízos às famílias que vivem fora dos limites da nova UC, e não são passíveis de serem indenizadas quando os processos de desapropriação são iniciados, do que aquelas que vivem no território a ser desapropriado.

¹² Os autores não definem os termos *preservacionistas* e *socioambientalistas*, mas entende-se que eles estejam se referindo, respectivamente, àqueles que defendem a exclusão do ser humano dentro de áreas protegidas e àqueles que acreditam ser possível a permanência de determinados grupos sociais (com modelos de desenvolvimento diferente do hegemônico) dentro de tais áreas.

3. O Parque Nacional da Serra do Cipó...

“Você criou a Unidade de Conservação, agora vamos desocupar essa unidade. Criou a Unidade de Conservação então agora não pode fazer mais nada porque a lei restringe o que você podia fazer, ou impede você de fazer as coisas, já que é uma unidade de Proteção Integral” (Geraldo, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 28/07/2014 pela equipe do Projeto Cipó).

A Serra do Cipó corresponde à porção sul da Serra do Espinhaço¹³ e engloba os municípios de Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Dom Joaquim, Itambé do Mato Dentro, Jaboticatubas, Morro do Pilar, Santana do Riacho, Santo Antônio do Rio Abaixo e São Sebastião do Rio Preto (IPHAN, 2011). Ela constitui-se em um divisor físico entre as bacias hidrográficas dos rios São Francisco e Doce e entre Cerrado e Mata Atlântica, dois dos biomas brasileiros mais ameaçados (ICMBio, 2009a). A Serra do Cipó está inserida na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), na Reserva da Biosfera¹⁴ da Serra do Espinhaço e no Quadrilátero Ferrífero¹⁵ (IPHAN, 2011), o que demonstra os diferentes interesses de uso para a região.

¹³ A Serra do Espinhaço é uma cadeia de montanhas “que se estende por 1.200km na direção Norte-Sul, desde o Quadrilátero Ferrífero, no centro do estado de Minas Gerais, até a Chapada Diamantina, no centro da Bahia” (ICMBio, 2009a: 12).

¹⁴ As Reservas da Biosfera são parte do programa da UNESCO *Man and the Biosphere*, que visa estabelecer bases científicas para melhorar a relação entre populações humanas e seus ambientes, promovendo a conservação dos recursos biológicos, geomorfológicos e históricos da região (UNESCO, 2014).

¹⁵ O Quadrilátero Ferrífero é uma região de Minas Gerais com alta ocorrência de minerais de importância econômica, como ouro, minério de ferro e manganês (Alkmin, 1987 *apud* LEMES, 2009).

A ocupação da Serra do Cipó se deu a partir da criação de gado, iniciada durante o século XVI, como meio de fornecer charque para bandeirantes e garimpeiros que passavam pela região¹⁶. As primeiras povoações da Serra do Cipó têm sua origem associada às roças e benfeitorias deixadas por estes desbravadores, próximas de onde as atividades de extração mineral foram mais bem-sucedidas (ICMBio, 2009b). O fim do ciclo de ouro e diamante, no século XVIII, limitou as atividades econômicas na região, que passou a ser utilizada para a agricultura de subsistência, sobretudo nas vazantes do rio Cipó, e para a criação extensiva de gado (IPHAN, 2011).

Já no século XIX, vários naturalistas percorreram a região dando início aos primeiros registros sobre sua fauna e flora, bem como os primeiros estudos etnológicos e arqueológicos na Serra do Cipó (Ibid). Inspirados pelo trabalho desses naturalistas, cientistas de todo o Brasil fizeram da Serra do Cipó seu campo de estudos, o que a tornou um conhecido e popular palco para pesquisas nas áreas de botânica e ecologia vegetal, durante as décadas de 1950 e 1960 (Ibid), realizadas sobretudo por pesquisadores de São Paulo (SOCT/CETEC, 1982c).

Segundo relato de um ex-morador local, por volta da segunda metade da década de 1960, iniciaram-se as primeiras discussões a respeito da criação de um Parque na região. Essa ideia foi levantada por pesquisadores que estudavam a Serra do Cipó e iniciaram um movimento em prol de sua proteção (ICMBio, 2009c) baseados no reconhecimento de sua “extraordinária beleza cênica e riqueza ecológica” (SOCT/CETEC, 1982a: 6). Como resultado deste movimento, a criação do Parque Estadual da Serra do Cipó (PE Cipó) foi decretada, em 1975, em uma área de 27.600ha

¹⁶ Vestígios de ocupação humana, datados do período pré-histórico, entre 20.000 e 12.000 anos atrás, também foram encontrados em sítios arqueológicos da região (ICMBio, 2009b). Além disso, ainda que não saibamos ao certo, é muito provável que ali houvessem índios quando do início da colonização e das bandeiras.

que abrange os municípios de Itambé do Mato Dentro, Jaboticatubas, Morro do Pilar e Santana do Riacho. Contudo, estudos objetivando a consolidação fundiária da unidade só foram autorizados pelo governo de Minas Gerais posteriormente (Ibid).

A criação de áreas protegidas sem a execução de estudos sobre seus aspectos ecológicos e socioculturais era comum no Brasil, fato que só foi proibido (mas não necessariamente cumprido) com a promulgação do SNUC, em 2000, que definiu como dever a realização de tais estudos (MENDES, 2011). Para Dourojeanni (2002), estudos sobre os custos relacionados à consolidação fundiária dessas UCs também deveriam ser obrigatórios, já que, dentro do contexto de criação de Parques, o direito à indenização da população residente constitui um processo moroso que pode levar anos até ser efetivado (RIBEIRO & DRUMOND, 2013), tornando-se uma “promessa” do Estado que quase nunca é cumprida. Exemplo dessa morosidade é o Parque Nacional do Itatiaia, considerado o primeiro Parque Nacional brasileiro, que ainda permanece com sua situação fundiária irregular e com a presença de moradores dentro de seu território (Ibid).

Os estudos para a consolidação do PE Cipó foram iniciados, em 1978, pela Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais (CETEC), tendo sido custeados pelo Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano através do Convênio FNDU nº 15/1977, celebrado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano, a Empresa Brasileira de Turismo e a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SOCT/CETEC, 1982b).

Um convênio como esse, que não contou com a participação do IBDF, sinaliza que o ideal de Parque que baseou a criação do PE Cipó estava muito mais relacionado com as necessidades urbanas, sobretudo o turismo, do que com a conservação do ambiente natural local. O próprio *Relatório das principais atividades realizadas para a implementação do Parque Estadual da Serra*

do Cipó define o PE Cipó como uma “unidade de educação, lazer e conservação”, o que reafirma que a preservação ambiental era o último de seus propósitos, e enquadra como objetivo principal do referido Convênio

“o desenvolvimento dos projetos “Grutas” e “Parque Estadual da Serra do Cipó” que visam, principalmente, adequar a infra-estrutura da área denominada “Ciclo do Diamante” para melhor atender às necessidades de lazer da população da Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme Exposição de Motivos nº 025, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 2 de fevereiro de 1977” (Ibid: 2, grifos meus).

Em 1981, o IBDF criou uma comissão para verificar a viabilidade de transformar o PE Cipó em Parque Nacional (Ibid). Apesar de nunca ter sido implantado de fato, a criação do PE Cipó contribuiu para a proteção da biodiversidade local uma vez que os estudos realizados pela CETEC para sua criação, juntamente com o grande volume de estudos botânicos e zoológicos existentes sobre a região, embasaram a criação do PARNA Cipó.

O PARNA Cipó (Figura 1) foi criado através do Decreto 90.223, de 1984, abrangendo uma área de 33.800ha¹⁷ (aumento de 22% em relação à área do antigo Parque Estadual), que, apesar de não ter seguido os mesmos limites do PE Cipó contava na época de sua criação com cerca de 40% de suas terras adquiridas pelo poder público federal (ICMBio, 2009c). A aquisição dessas terras foi responsável por reduzir o potencial conflito fundiário da unidade, percebido, de forma geral, como o principal conflito que surge devido a processos de criação de UCs de Proteção Integral (ICMBio, 2009b). Através do Decreto 94.984 de 30 de setembro de 1987, foi declarada a desapropriação do restante das terras contidas dentro dos limites do PARNA Cipó (BRASIL, 1987).

¹⁷ O tamanho real da área do Parque apresenta incertezas, conforme apontado no Plano de Manejo do Parque (ICMBio, 2009c).

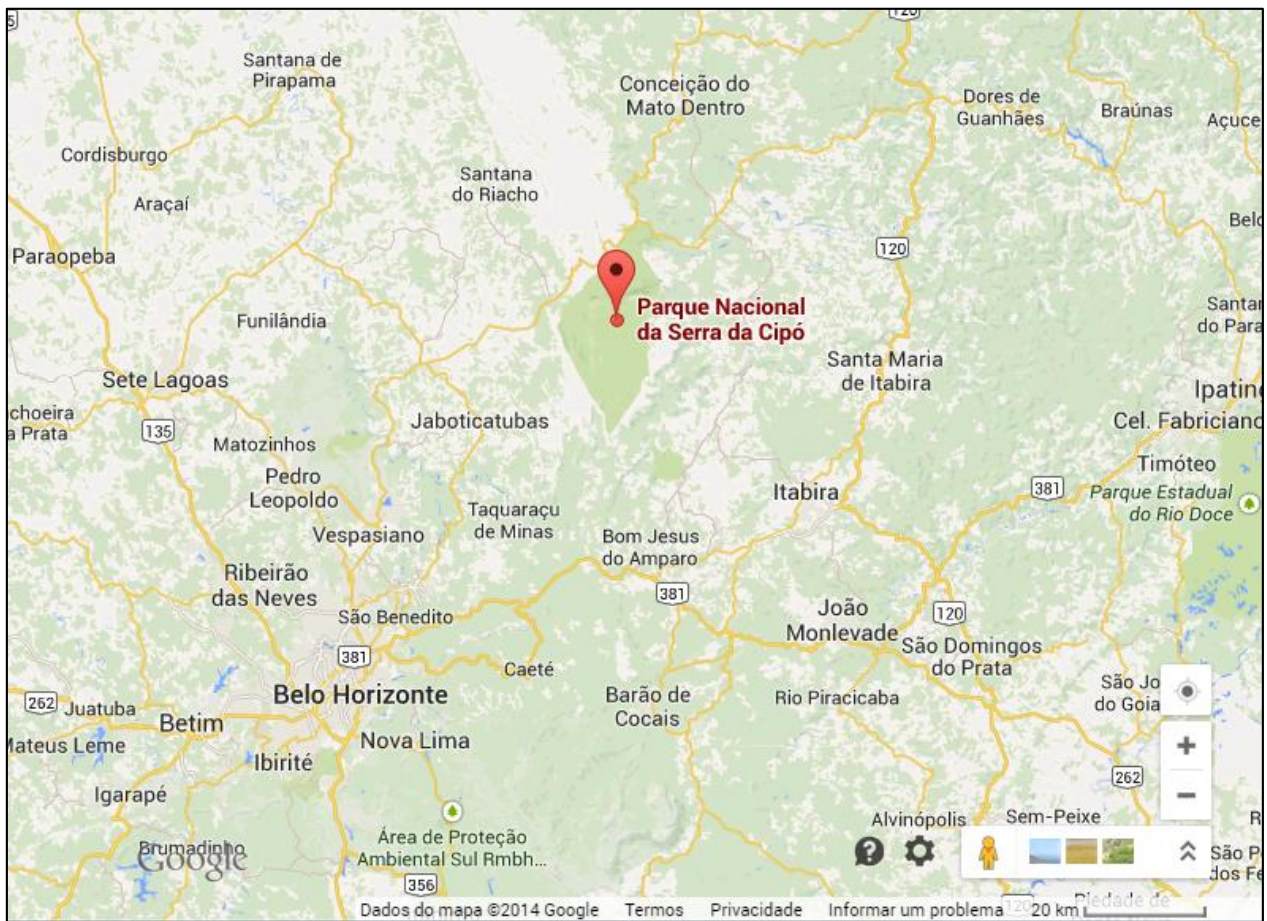


Figura 1: Localização do PARNA Cipó com relação ao centro de Belo Horizonte. FONTE: Google Maps, 2014.

Segundo o Plano de Manejo do Parque (2009), do total de terras que tiveram de ser adquiridas para a criação da unidade, metade foi feita através de processos amigáveis¹⁸. A outra parte precisou ser desapropriada via processos judiciais (ICMBio, 2009b). Nesse momento houve

¹⁸ Basicamente, processo onde proprietários/posseiros aceitam os valores de indenização propostos pelo Estado. Segue fala de servidora do PARNA Cipó sobre o processo: “Dentro do ICMBio, administrativamente a gente tem essa desapropriação amigável que é o seguinte. Você tem uma terra dentro da Unidade de Conservação. Ai eu vou lá, vou te avisar: “Olha, você tá dentro de uma Unidade de Conservação. Tá aqui nossa Instrução Normativa e você tem que apresentar esses documentos pra gente pagar sua terra”. Você vai lá, a gente abre um processo, você junta todos os documentos (registro imobiliário, é CTR do Incra, sua identidade, seu CPF, sua certidão de casamento, enfim, “n” documentos, a planta, memorial descritivo), junta tudo aquilo ali e a gente analisa aquilo no âmbito técnico e fala assim: “Olha, esses documentos estão de acordo com a Instrução Normativa. Tá tudo ok! Ai manda pra Procuradoria Federal Especializada. Eles analisam no âmbito jurídico: “Olha, beleza. Pode pagar”. Ai manda pra Presidência e o ICMBio paga. Pronto! Acabou! Você recebeu, a gente passou o título e foi embora” (Queila, servidora do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 20/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes).

uma mudança na legislação brasileira que só permitia a desapropriação de terras mediante a apresentação de suas escrituras. Como muitos dos moradores ocupavam a região através do regime de posse (sem possuir a escritura/propriedade da terra), o valor de suas indenizações passou a ser bem menor do que aquele pago a outros moradores anteriormente, já que apenas suas benfeitorias eram passíveis de indenização (ICMBio, 2009c). Outros fatores complicadores nesse processo foram a instabilidade econômica da época, cuja inflação fez com que as indenizações fossem sendo corroídas; além da situação de alguns proprietários/posseiros, que envolvem terras a serem inventariadas e desavenças familiares (Ibid). Além disso, moradores alegam que somente os grandes fazendeiros foram indenizados, pois, além de melhor instruídos sobre os procedimentos legais vigentes, eles possuíam poder aquisitivo que os permitiram pagar bons advogados.

“Minha família até então não tinha noção do que que era procurar advogado (isso deve ter decorrido há mais ou menos uns 20 anos) pra poder entrar na Justiça. Não tinha noção de direito, de Lei. Eles achavam que o Parque mandava mesmo e tinha direito de pegar aquela terra. Então eles nunca pensaram em lutar por aquilo” (Ofélia, descendente de família atingida pelo PARNA Cipó. Depoimento colhido em 17/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes).

A junção desses fatores implica em que processos de desapropriação permaneçam em aberto, fazendo com que moradores e ex-moradores do território tido hoje como PARNA Cipó ainda reivindicuem por seus direitos. Entre esses direitos encontram-se, principalmente, indenizações justas por suas terras e, enquanto tais indenizações não são realizadas, garantias de que possam utilizá-las de modo a assegurar seus modos de vida. Contudo, não há consenso sobre a forma de se assegurar esse direito de uso sem prejudicar a conservação do patrimônio ambiental.

A questão fundiária do PARNA Cipó torna-se mais complexa devido à desconexão temporal existente entre a abertura dos processos de desapropriação e suas implicações, que consistem em “decisões tomadas lá atrás, e que estão tendo repercussão somente hoje, e alguns problemas

de gestão da própria unidade, que foram decisões tomadas há 10 anos atrás e que hoje tão pra ser implementadas” (Fernando, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 20/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes). Para o ICMBio, desde a abertura desses processos, surgiram versões sobre o cenário de consolidação fundiária do PARNA Cipó que “de tão repetidas, passaram a ser consideradas “verdades”” (ICMBio, 2009c: 313), culminando em um sentimento geral para as famílias atingidas¹⁹ de que o Estado não pagou as indenizações devidas, o que prejudicou a imagem e ação dos órgãos ambientais perante a população local (ICMBio, 2009b).

Para o ICMBio, a afirmação de que o Estado não efetuou os pagamentos das indenizações é infundada já que o levantamento fundiário realizado à época em que o Plano de Manejo foi redigido²⁰, mostrou que os valores das indenizações foram encaminhados à Justiça, só não sendo repassados aos desapropriados em casos de existência de inventários ainda não realizados ou de proprietários que não concordaram com os valores e recorreram com o processo (Ibid). Nesse sentido, o PARNA Cipó atribui toda a responsabilidade do não pagamento das indenizações aos desapropriados, por não estarem com sua documentação regularizada, inclusive nos casos em que eles não concordaram com os valores propostos.

Os servidores do PARNA Cipó alegam não compreender a totalidade da situação fundiária da unidade, já que muitos documentos sequer estão sob seu domínio, e um deles acredita que o melhor caminho para a resolução do problema seria a anulação do processo, conforme parecer

¹⁹ O termo *atingidas* faz “alusão ao sentido empregado às vítimas de grandes projetos” de desenvolvimento que causam injustiças socioambientais (PEREIRA, 2014: 126).

²⁰ Segundo Igor, ex-chefe do PARNA Cipó, o Plano de Manejo da unidade foi elaborado em um período de dois anos, aproximadamente, entre 2003 e 2005 (Depoimento colhido em 08/09/2014 pela equipe do Projeto Cipó).

do Ministério Público Federal (MPF), “para que então a gente tenha oportunidade de trazer essas famílias pra que sejam citadas da forma correta e para que recebam aquilo que tem direito” (Geraldo, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 28/10/2014 pela equipe do Projeto Cipó).

Segue trecho da recomendação feita pelo Ministério Público Federal à gestão do PARNA Cipó:

“Diante do exposto, requer o Ministério Público Federal:

a) seja declarada a nulidade absoluta do processo em relação ao Espólio de [nome de morador] e aos proprietários de benfeitorias localizadas na área objeto de desapropriação;

b) seja o ICMBio notificado a se abster de realizar qualquer ato voltado à remoção dos moradores que ainda residem na área inserida nos limites do Parque Nacional da Serra do Cipó” (MPF, 2013: 9).

O MPF alega ser preciso investigar a situação, pois alguns ex-moradores podem já ter sido indenizados, porém, o fato do pagamento ter sido realizado por precatória (em parcelas) pode ter gerado esse sentimento entre as famílias de que elas não receberam os valores devidos. Ainda segundo o MPF, é preciso confirmar se os representantes legais desses proprietários/posseiros repassaram os valores indenizados a seus clientes e se, no caso das propriedades em espólio, esses valores foram distribuídos entre os herdeiros²¹.

Diante desse caos fundiário, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), órgão gestor das unidades de conservação federais à época, passou boa parte das décadas de 1980 e 1990 sem conseguir controlar os usos dentro do PARNA Cipó, pois não tinha o direito de intervir nas propriedades que não haviam sido indenizadas já que estas ainda eram de fato particulares (ICMBio, 2009c). Visando reverter essa situação, o IBAMA solicitou, em 1989, a imissão de posse do território (MPF, 2013), tendo esta sido obtida na segunda

²¹ Questões discutidas durante reunião, realizada em março de 2014, entre representantes da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão do MPF-MG, representante de uma das famílias atingidas e pesquisadores.

metade da década de 1990 (ICMBio, 2009b)²². Contudo, injustiças ainda foram identificadas também neste processo, já que o MPF alega que houve irregularidades na citação de proprietários de terras, sendo que alguns deles só tomaram conhecimento da ação quando foram notificados pelo IBAMA para retirarem-se do terreno, o que já enquadra como nula a imissão de posse ganha pelo órgão ambiental (MPF, 2013).

Em mais uma tentativa de solucionar as pendências fundiárias do PARNA Cipó, entre 2003 e 2004, a gestão da unidade ocupou-se em reunir documentos em cartórios e processos de desapropriação a fim de verificar a real situação dos pagamentos das indenizações (ICMBio, 2009c). O trabalho culminou em uma ordem judicial que retirou uma família de sua casa de dentro do Parque (Ibid), ocasião em que, segundo relatos de moradores e funcionários da unidade, houve uso abusivo de força e descaso por parte do Estado, já que os membros da família foram deixados em um posto policial abandonado às margens da MG-010 sem ter outro local para ir. “Eles vieram, eles estavam todos armados. Se fosse pra atirar, eles estavam todos armados” (Nelson, ex-morador do Retiro. Depoimento colhido em 19/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes)²³.

A transferência compulsória de moradores prevista na política brasileira levanta questões éticas, sociais, políticas, culturais, etc., e é considerada como “em total descompasso com a letra e o espírito da Constituição Federal de 1988 [...] destoando, ademais, das diretrizes estabelecidas em conferências internacionais sobre a proteção do meio ambiente” (MPF, 2003: 5).

²² Até 2009, ano de publicação do Plano de Manejo do PARNA Cipó, tinha-se “80% da área do Parque adquirida; 19% com desapropriação em andamento e 1% sem documentação”, não se tendo encontrado dados sobre a situação mais recente (ICMBio, 2009c: 314).

²³ Segundo relato de Nelson, o despejo ocorreu em 2004.

Cinco famílias mantêm o uso das residências dentro dos limites do PARNA Cipó, quatro delas em caráter de moradia fixa, nas chamadas Zonas de Ocupação Temporária (ZOTs) definidas pelo Plano de Manejo da unidade, na região denominada como Bocaina, porém mais conhecida como Retiro (ICMBio, 2009c). O uso do território por parte dessas famílias é limitado conforme as especificações próprias das ZOTs, o que não as agrada por inviabilizar algumas de suas práticas de reprodução social e cultural. Esses e outros impasses, causados pelas diferentes visões dos atores envolvidos no contexto apresentado (legislações afins, moradores locais e servidores do órgão gestor), geram um cenário de conflito socioambiental que permanece em aberto.

Casos como o ocorrido com a família de Nelson exemplificam a cisão entre as tutelas ambiental e cultural do Estado. Segundo Mendes (2011), existem três cenários políticos de implantação de tutelas sobrepostas em um mesmo território: A) ambas são conciliadas; B) há maior ênfase em uma com relação à outra; e C) uma delas é completamente negligenciada (Figura 2).

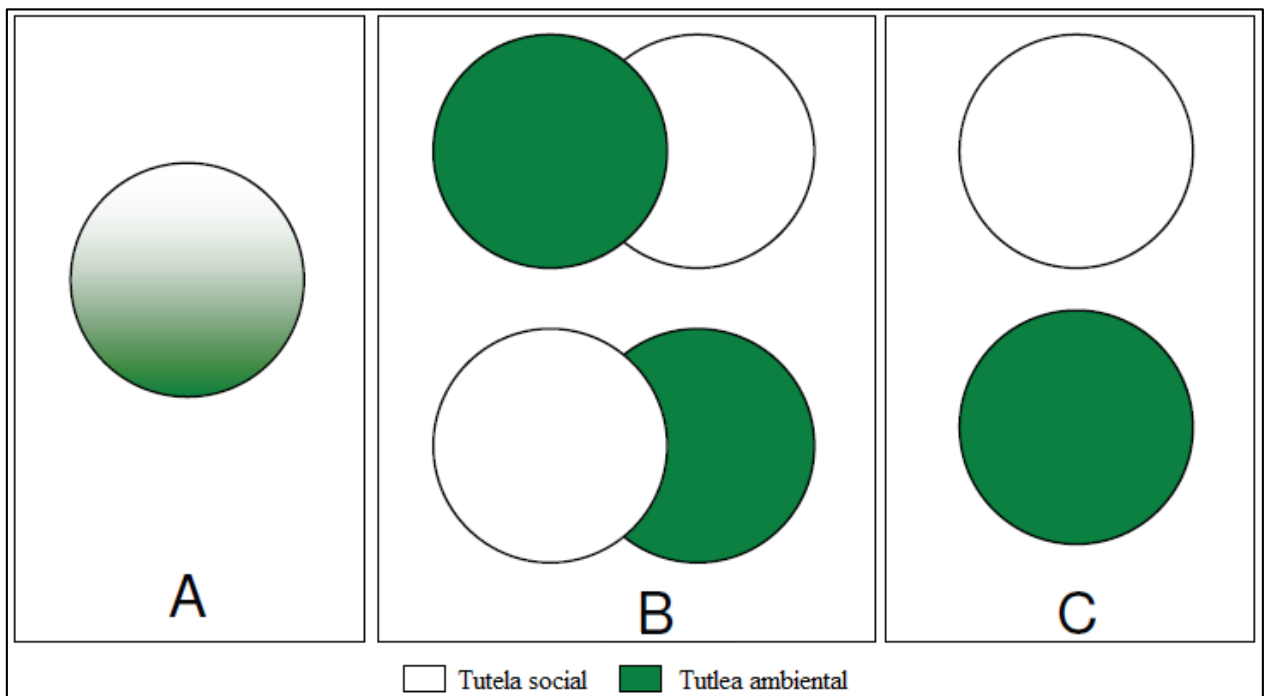


Figura 2: Representação gráfica das possibilidades de implementação das tutelas ambiental e social do Estado. Adaptado de Mendes, 2011.

Esses cenários indicam que a criação de UCs pode afetar a reprodução sociocultural de populações locais que passam a ter seus modos de vida tradicionais ameaçados (MPF, 2003). Tal discussão é de suma importância para a manutenção de um Estado Democrático de Direito, que visa não só a proteção de seu patrimônio ambiental, mas também deve garantir os direitos das populações que ocupam/ocupavam esses espaços agora objeto de proteção especial (Ibid).

Contudo, a interpretação desses cenários depende de alguns fatores, sendo um deles a subjetividade ao se avaliar a implantação dessas tutelas, o que quer dizer que, um mesmo caso avaliado, pode apresentar mais de um cenário dependendo de quem o avalia (MENDES, 2011). Essa subjetividade é presente, pois os atores envolvidos assumem diferentes posicionamentos relacionados à sua própria concepção sobre cada um dos bens tutelados. Também influenciam nessa avaliação os diferentes contextos histórico-institucionais e os graus de consolidação política ao qual estão submetidas cada tutela; e como esses dois fatores foram construídos a partir das ações de grupos sociais, passados e presentes (Ibid). Essa variação de opiniões sobre a implementação dessas tutelas ainda pode ser influenciada não apenas pelas representações de *quem faz a avaliação*, mas também *para quem* essa avaliação é feita (GERHARDT, 2008).

Dentre os atores que trabalham para proteger o patrimônio natural existem diferentes interesses, por vezes conflitantes (DRUMMOND *et al.*, 2010); não existe um consenso da sociedade sobre as formas de se efetuar a conservação do ambiente natural (PIMENTEL *et al.*, 2011). Sendo assim, os vários sentidos dados a uma UC representam “uma tradução de imagens sob o viés das representações individuais sobre as relações do ambiente e da sociedade” (Ibid: 145).

Esse cenário de subjetividade também se faz presente no PARNA Cipó, sendo necessário compreender as diferentes representações que o Parque possui para cada um dos grupos sociais

envolvidos em seu contexto. Nesse sentido, buscou-se compreender a representação acerca do que é esse Parque Nacional para dois perfis sociais distintos: a população local do território do PARNA Cipó, e os servidores públicos lotados da unidade.

3.1 ...para a população local atingida

“Se eles tivessem feito o Parque direito, pagando pela terra, eles poderiam fazer o que quiser lá dentro e nós seríamos os de fora. Eles poderiam até nos impedir de entrar, mas como foi feito não” (Marinalva, ex-moradora do Retiro, em conversa informal com a equipe do Projeto Cipó em 27/07/2014).

Os relatos aqui apresentados são falas de pessoas cujas famílias deixaram, foram expulsas ou ainda residem (e resistem) no território atualmente conhecido como PARNA Cipó e que concordaram em ceder seu tempo e suas histórias para a pesquisa. Ao todo, são utilizados neste texto os relatos de cinco homens e cinco mulheres, todos adultos com mais de 40 anos de idade, entre eles três moradores do Retiro, quatro ex-moradores, uma descendente de família expulsa da Serra e dois membros da associação de moradores local. Essas pessoas possuem uma ou mais ocupações: professores, agricultores, donos de pousadas, prestadores de serviços para o comércio ou residências locais, aposentados e também cavaleiros.

A influência do PARNA Cipó na região é percebida pelos moradores antes mesmo de sua criação. Durante o levantamento de proprietários e posseiros do território (que já havia se tornado Parque Estadual) que as famílias tiveram o primeiro contato com a figura de Parque. Mesmo tendo poucas informações concretas sobre o que se passava, essas famílias receberam os técnicos do órgão ambiental em suas casas e os ajudaram a medir e quantificar suas vidas em planilhas, trabalho necessário para as desapropriações legalmente previstas, porém pouco esclarecido a esses moradores. O próprio ICMBio admite que “a criação do Parque Nacional da Serra do Cipó produziu uma série de expectativas e reações, positivas e negativas” (ICMBio, 2009b: 75). Entre as promessas que lhes foram feitas, essas pessoas listam, além das indenizações, a oferta de empregos e terras para que pudessem reconstruir suas vidas em outro local.

“Na comunidade João Fernandes, já vinha uma notícia que tava chegando o Parque (na época falava IBAMA; nem IBAMA, IBDF) e acharam que era um bicho que tava chegando. Eles não sabiam, não tinha informação. Chegou o pessoal pra fazer a medição; já mediu, demarcou as terras onde eles moravam, a família do meu pai, da minha vó. Demarcaram as terras e eles ficaram esperando a resposta. E falou que ia ter uma indenização, que eles iam receber rápido por aquilo, por o que eles tavam cercado ali. Aguardaram, aguardaram. Não tiveram resposta. [...] (...) sabiam que era uma Lei, uma coisa mais forte do que eles que era só gente humilde. Então eles optaram por não resistir em momento nenhum. Mas desceram com aquele pensamento: “Nós vamos receber um dinheiro. Então nós vamos poder reconstruir uma vida aqui em Cardeal Mota” (Ofélia, descendente de família atingida pelo PARNA Cipó. Depoimento colhido em 17/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes, grifos meus).

A família de Ofélia se desmembrou. Avó e tio continuaram na roça; os pais, junto às filhas, vieram para o distrito de Cardeal Mota (renomeado como distrito da Serra do Cipó em 2003²⁴). Sem ter qualquer renda, chegaram a receber ajuda de familiares por um tempo, até se enquadrarem na nova lógica social a qual foram submetidos. O pouco cultivo e criação que conseguiram manter por um tempo passou a ser dividido entre a família e o comércio; a antiga enxada utilizada no trabalho como agricultor foi substituída pela pá e pela colher no novo ofício como pedreiro. A identidade dessas pessoas com seu território era aos poucos perdida, mantendo é claro alguns de seus fragmentos.

“Só que lá eles não comercializavam parte da agricultura não. Agricultura era pra comida. No João Fernandes não! Ele não era muito de venda. O que vendia lá era as flores que colhia e paina; eles vendiam essas coisas. Pelo que minha mãe falava assim com a gente é isso... E o café, meu pai, isso é o que ele mais fala que ele deixou, porque era muito café que tinha. Então a agricultura era mais pra subsistência mesmo” (Ofélia, descendente de família atingida pelo PARNA Cipó. Depoimento colhido em 17/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes).

As quatro famílias que ainda residem no PARNA Cipó, na região conhecida como Retiro, constituem população idosa ou de adultos sem filhos, que ainda resiste a sair do território. O

²⁴ Lei municipal Nº336. Santana do Riacho, 12 de maio de 2003.

medo de serem expulsos ainda se faz presente e boa parte dessas pessoas alega não ter outro lugar para morar senão suas casinhas simples, sustentadas por paus a pique e memórias. Elas se expressam com certo saudosismo quando são indagadas sobre a vida antes da chegada do PARNA Cipó, alegando que o antigo Retiro “era muito mió, era muito mió. Aqui não tinha ninguém brigando com os outro, não tinha ninguém discutindo, todo mundo trabalhava junto” (Jorge, morador do Retiro. Depoimento colhido em 28/07/2014 por Giulia Gouvêa e Leonardo de Souza).

Contudo, conforme deixou claro Fernando, servidor do PARNA Cipó, “a solução jurídica não resolve o problema histórico cultural” (Depoimento colhido em 20/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes). O desejo de se manter no território (ou mesmo de retornar, como foi afirmado por alguns ex-moradores do território) não vem sozinho, sendo também almejada a liberdade para manterem as práticas que lhes foram transmitidas por seus pais e avós, que sustentaram o modo de vida das famílias da região por gerações e que agora são postas na ilegalidade.

Entre as imposições que enfrentam, a restrição da prática do cultivo é uma das que mais lhes limita, afetando não somente sua alimentação e economia, como o modo como essas pessoas se representam no território e se interagem como comunidade. “A área da gente plantar foi só diminuindo, foi só ficando lá pra perto da porta, na beira, aqueles pezinhos de manga... O lugar que a gente plantava um arroz, um feijão foi fechando...” (Hugo, morador do Retiro. Depoimento colhido em 20/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes). O próprio ICMBio atesta que a agricultura, quando implementada de modo tradicional, “é um tipo de atividade com maior possibilidade de conviver em harmonia com os objetivos de unidades de conservação” (ICMBio, 2009b: 43). No entanto, a prática não foi conciliada com os objetivos do PARNA Cipó, havendo ainda uma

proibição de abrir novas roças, o que fez com que o cultivo de alimentos fosse substituído pelas idas e vindas aos supermercados do distrito para a compra de mantimentos.

“Veio a proibição de não fazer a cultura mais na terra. Não podia nem plantar nem criar o gado. E vivia disso! Vivia do que plantava, comia o que plantava, o gado.... Comia tudo só o que eles produziam ali na terra. [...]. Minha avó ficou; minha vó e meu tio. Eles ficaram em João Fernandes, teimando na verdade, porque eles também não podia mexer em nada. Então eles vinham embaixo [no distrito], compravam as coisas de alimentação, já que não mexia na terra, e levavam pra alimentar lá” (Ofélia, descendente de família atingida pelo PARNA Cipó. Depoimento colhido em 17/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes).

Além de prática de subsistência, o cultivo era parte importante do processo de geração de renda das famílias atingidas e também um modo de interação solidária desses indivíduos em comunidade, uma vez que “quando cê não tinha as coisa aí, cê emprestava com o outro” (Jorge, morador do Retiro. Depoimento colhido em 28/07/2014 por Giulia Gouvêa e Leonardo de Souza). Não que esses moradores não estivessem envolvidos com o mercado no passado, mas sua dependência dos produtos industrializados e agrícolas comercializados nunca foi tão alta. “Hoje, tudo nós temos que comprar” (Jorge, morador do Retiro. Depoimento colhido em 28/07/2014 por Giulia Gouvêa e Leonardo de Souza).

Parte desses moradores parou de realizar essa e outras práticas por não compreenderem mais a terra em que moram como sua. Porém esse sentimento não é compartilhado por todos. Práticas como o cultivo foram proibidas pelo IBDF logo quando o PARNA Cipó foi criado.

“Jorge: Acabou porque desde que o IBDF veio aqui é área do Parque, né? Na época, o IBDF, IBDF: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, veio e: “Óh, cê não pode plantar mais nada. Nada! Mais nada”. Cortou até as plantinhas que tavam aqui, ó. Cortou tudo, falou que não podia plantar mais nada. Tem mais de vinte e tantos anos.

Elena: Tem mais, [Jorge]. Tem mais que isso”.

(Jorge e Elena, morador e ex-moradora do Retiro, respectivamente. Depoimento colhido em 28/07/2014 por Giulia Gouvêa e Leonardo de Souza).

Embora não tenham legalmente a propriedade da área, essas famílias são herdeiras de seus legítimos proprietários, ou seja, têm direito de domínio sobre a terra enquanto não receberem as indenizações devidas. A proibição ao cultivo, portanto, além de não ser justa para essas famílias, não compromete apenas seu direito de produção de alimentos, mas impede que elas coloquem em prática o trabalho no qual se ocupavam há anos, pelo qual construíam suas identidades com o território e pelo qual construíram suas histórias.

“A pessoa tem criação, mas nem tem o terreno. O terreno não é da gente, a gente tá errado. Dos outros é dos outros uai. [...] Nem no terreno da gente a gente pode porque a gente tá errado. [...] A vontade que a gente tem, eu não sei não. É de poder ficar no lugar da gente. [...] A gente sai do lugar, a gente não tem costume do lugar, não tem lugar pra fazer nada”. (Mário, morador do Retiro. Depoimento colhido em 28/07/2014 por Lara Freitas e Amanda Pacífico).

É difícil para essa população compreender a situação legal referente a suas terras, principalmente pelo fato de algumas dessas pessoas terem tido pouco ou nenhum estudo formal. Quando perguntados sobre a situação jurídica de suas terras, muitos declaram não compreender nada sobre o assunto e não possuir os documentos. Por envolver parentes e uma mesma propriedade, o processo do Retiro está sendo analisado por um único advogado, mas percebe-se que o contato com ele é quase que restrito a uma representante da família que vive em Belo Horizonte, o que indica um problema de comunicação dentre esses familiares. O caso da família de Ofélia é acompanhado por advogado diferente, mas segundo ela o diálogo também não é satisfatório e o trabalho rende pouco. A única certeza dessas famílias a respeito da situação legal de suas terras é de que as indenizações ainda não foram pagas.

“Elena: Isso tudo, isso tudo aqui pra cima é terra dele [o avô de Elena], ó.

Leonardo: Tudo dele?

Elena: Tudo é dele. Tudo. E a gente não recebeu nenhum centavo e eles [o ICM-Bio] tão pegando tudo pra eles”.

(Elena, ex-moradora do Retiro. Depoimento colhido em 28/07/2014 por Giulia Gouvêa e Leonardo de Souza).

Vale ressaltar o que os próprios servidores do PARNA Cipó alegam: “Nós desconhecemos uma parte dessa história daqui” (Bernardo, servidor do PARNA Cipó desde 2010. Depoimento colhido em 20/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes). Ou seja, nem o Estado está totalmente ciente da situação dos diversos processos fundiários cuja sua ação (de criar um Parque) gerou. Devido ao número de processos e das diversas instâncias em que eles estão (alguns são do âmbito administrativo do ICMBio, outros são processos judiciais), os servidores alegam ser difícil encontrar todos os documentos que compõem o quadro da situação fundiária do Parque.

Queila: (...) você tem quase o mapa todo do Parque Nacional da Serra do Cipó em situação de desapropriação judicial. Qual que é a complicação disso? Você tem uma desapropriação administrativa, a gente conduz de modo administrativo, com nossa Instrução Normativa, com a nossa Procuradoria e etc.; você tem um caminho quase que como uma receita de bolo. E a gente tem uma governança muito maior em relação a isso. Na Justiça não. Na Justiça, tá na Justiça. A justiça dialoga com a Procuradoria Geral Especializada. A gente é um mero executor, praticamente, das decisões. Então cada situação, cada caso aqui é um caso a ser estudado. Não dá pra você falar que a situação da família [x] é tal, a família [y] é tal. Você tem posseiro nesse meio, você tem proprietário de terra, você tem “n” situações diferentes.

Bernardo: Você tem proprietário de terras que foi considerado no processo como posseiro.

Queila: Exatamente! Isso aqui é uma infinidade de situações que, às vezes, pra gente que tá no executivo aqui, é muito difícil buscar essas informações porque quem dialoga com a justiça é a Procuradoria e muitas vezes a gente tem procuradores que não necessariamente dialogam com a gente, assim, de um modo muito fácil. Têm situações e situações, claro.

(Queila e Bernardo, servidores do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 20/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes).

A forma como os moradores encaram sua situação perante o PARNA Cipó possui algumas diferenças que variam de pessoa para pessoa. Uma moradora do Retiro, Clemência, já se tornou

conhecida na região, por, segundo moradores e servidores, não dialogar com pessoas desconhecidas, sobretudo com representantes do ICMBio e turistas dos quais ela teria raiva²⁵. Diversos relatos contam que é de seu costume utilizar de objetos, como pedras ou mesmo uma foice, para inibir visitantes e funcionários do PARNA Cipó de aproximarem, atitude com a qual as pessoas passaram a taxá-la como doida. Nenhum dos entrevistados mencionou episódios em que Clemência chegou a colocar em risco a vida das pessoas, sendo essa sua atitude tratada, muitas das vezes, em tom de humor. Apesar de Clemência, aparentemente, não ver com bons olhos a presença dos turistas, o restante da população parece não se incomodar, já que os veem como “pessoas legais”, sobretudo aqueles mais “conversados” (Jorge, morador do Retiro. Depoimento colhido em 28/07/2014 por Giulia Gouvêa e Leonardo de Souza).

Para Igor, ex-chefe do PARNA Cipó, Clemência “não é doida. Ela se faz de doida justamente para se garantir ali no pedacinho dela” (Depoimento colhido em 08/09/2014 pela equipe do Projeto Cipó). A hipótese de Igor pode até ser verdadeira, mas para alguns moradores isso não torna as atitudes de Clemência totalmente condenáveis, pois seus atos consistem unicamente em uma estratégia de se impor frente às restrições às quais foi submetida injustamente. “Nós temos que dar uma de doido também” (Lúcio, ex-morador do Retiro. Depoimento colhido em 27/07/2014 pela equipe do Projeto Cipó).

“Hoje a própria atividade daquelas pessoas ali dentro é muito diferente do que elas praticavam. O [nome de morador] não vive mais como ele vivia na época em que foi criado o Parque. Eu acho que nenhuma pessoa mais. Talvez a Clemência, dentro do mundo dela, seja a única que vive um pouco. Mesmo assim, com a questão de gado, de plantio e tudo, ela mudou o modo de vida dela” (Fernando, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 20/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes, grifo meu).

²⁵ Apesar de termos tentado contado com Clemência, optou-se por não forçar a aproximação com a moradora de modo a respeitar sua aparente vontade de não ser mais incomodada com os assuntos referentes ao Parque.

A estratégia adotada por Clemência pode ser entendida como um ato resultante do cansaço desses moradores após tantos anos de luta por seus direitos, resistência que já dura mais de 30 anos. Em um de seus depoimentos, Elena confessa ter “vontade de sumir dessa Serra” para nunca mais voltar. Segundo Ofélia, seu pai também guarda muitos ressentimentos do Parque, e assim como Clemência não gosta nem de lembrar que ele existe.

“Desgostei demais daqui. Não, não é minha terra não. Deixa pro povo do Parque aí, IBAMA. [...] A gente vai ficando só triste. Triste com as coisas. [...]. Uai, é ué. Não dá não, bobo. A gente vai ficando triste. Não é com o lugar, é com as leis. É umas lei muito errada que têm. Mas é lei. A gente tem que respeitar” (Elena, ex-moradora do Retiro. Depoimento colhido em 28/07/2014 por Giulia Gouvêa e Leonardo de Souza).

“Muito sofrimento. [...]. Meu pai não gosta nem de contar essas histórias. Ele perde totalmente o equilíbrio! Porque ele fala que ele foi feito de bobo. E foi! Na verdade, é porque na época eles eram tão simples, tão humilde.... Não sabia nem o que que [os técnicos ambientais] tava falando. Simplesmente deixaram! Ele fala que deu de graça o que era dele porque ele não sabia os direitos que ele tinha” (Ofélia, descendente de família atingida pelo PARNA Cipó. Depoimento colhido em 17/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes).

Percebe-se que esse processo autoritário e intolerante de criação, implantação e gestão de UCs, que também ocorre no contexto do PARNA Cipó, se dá devido ao “engessamento da unidade regulatória [o modelo de Parque] em contraposição à diversidade de situações” (PIMENTEL et al., 2011) que se apresentam localmente. Para Lobão (2006), isso gera um cenário político de ressentimentos por parte desses grupos diferenciados que se sentem prejudicados pela chegada das UCs em seus territórios, o que pode resultar na rejeição dessas comunidades a quaisquer práticas conservacionistas adotadas pelo poder público (MENDES, 2011). “Quando nós estávamos lá, nós tentávamos conservar a natureza lá, olhar, dar notícia e tudo. Mas tiraram as pessoas! Agora não tem nada disso não. Agora por mim pode queimar até o mundo todo” (Nelson. Depoimento colhido em 19/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes).

O que moradores cobram com mais urgência por parte do Parque é a ajuda para que lhes fosse dada mais de qualidade de vida, como, por exemplo, com a liberação de um pequeno espaço de terra para o cultivo no Retiro.

Jorge: “Aqui cê vai trabalhar. Quantos hectares sua terra tem? Dá pro cê trabalhar nesse tanto aqui?” Liberar pro cê plantar umas coisinha. Isso aí tem que ter.

Elena: ...que era direito da gente, né. Pelo jeito eu tô vendo, não vai ser é nada.

Jorge: Nós que tamo aqui, nesse lugar sussegado; pessoal tá aí nesse lugar sussegado. É um lugar bão, deixa a gente sussegado. Porque cê obrigar.... Isso são as obrigação da gente... Pra tirar a gente dum lugar.... Já tá sussegado aqui. Lá embaixo, pá! Tira pra lá, pá! Jogar nós na rua? Não faz isso. Dá nós um lugarzinho de ficar. Dá nós um lugarzinho pra nós ficar. Aí toma conta do mundo, região toda. Dá nós lugar pra nós ficar. Porque do jeito que eles alimenta, eu alimento. Se eles têm café da manhã, pão.... Olha o café desse povo rico. Se ocê tomar um café cedo lá, Nossa Senhora! Não precisa nem caçar almoço nem nada.

(Jorge, morador de Retiro, e Elena, ex-moradora do Retiro. Depoimentos colhidos em 28/07/2014 por Giulia Gouvêa e Leonardo de Souza).

Para Dourojeanni (2002), aspectos negativos dos Parques são contornados quando são adotadas medidas que gerem consenso entre objetivos sociais e conservacionistas, pois essa seria uma forma de tornar a população parte da clientela das UCs. Existem sim moradores na Serra do Cipó que não veem nenhum aspecto negativo da existência do Parque, inclusive moradores que tiveram que sair de seu território para a implantação da unidade. Essas pessoas constituem um grupo específico que conseguiu se estabelecer na região através da exploração do turismo local.

Denis, membro da associação de moradores do distrito da Serra do Cipó, define Parque como “um produto do Governo Federal que mais se vende hoje pro turismo” (Depoimento colhido em 03/10/2014 por Amanda Pacífico e Leonardo de Souza, grifo meu). Contudo, ele também acredita na importância biológica da unidade e a avalia como necessária para a Serra do Cipó, sobretudo para a organização da atividade turística. Para Denis, existe muito ainda a ser revisto sobre a ideia de Parque, tanto em seu conceito difundido pela sociedade quanto na legislação, pois “eles [os órgãos ambientais] já chegaram com uma referência que o problema na natureza é

a comunidade, onde que eu falo que a biologia, às vezes, errou muito” (Depoimento colhido em 03/10/2014 por Amanda Pacífico e Leonardo de Souza). Para Ofélia, a questão está centrada “sobre o modelo de Parque que a gente tem. Poderia aceitar-se as pessoas sim dentro do Parque” (Depoimento colhido em 03/10/2014 por Amanda Pacífico e Leonardo de Souza).

Percebe-se que o PARNA Cipó é tido como uma extensão do Estado que, em prol da conservação ambiental, promove injustiças para algumas famílias da região. Apesar da unidade ser considerada uma instituição importante para a Serra do Cipó, tanto por fomentar sua economia, quanto por ordenar o turismo local, o sentimento de indignação está presente em muitas dessas pessoas. Indignação pela forma como tiveram suas identidades atropeladas, pelo aparente des-caso que sentem por parte do Estado e por acreditarem que sua situação nunca será resolvida.

“A questão do dinheiro nesse momento também já não faz diferença nenhuma mais. A gente foi totalmente atropelado. Vi a vida deles totalmente atropeladas” (Ofélia, descendente de família atingida pelo PARNA Cipó. Depoimento colhido em 03/10/2014 por Amanda Pacífico e Leonardo de Souza).

3.2 ...para os agentes do Estado

“E é um conflito! Conflito inclusive interno dentro da própria Instituição! Conflito na sociedade” (Geraldo, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 28/07/2014 pela equipe do Projeto Cipó).

O corpo de servidores do ICMBio lotado hoje no PARNA Cipó é composto por 10 pessoas, nove analistas ambientais e um técnico ambiental. Para este estudo, foi possível coletar os depoimentos de apenas cinco analistas ambientais, três homens e duas mulheres cuja formação inclui as áreas de Biologia, Geografia, Engenharia Agrônômica e Engenharia Florestal. São profissionais responsáveis por atividades distintas dentro do Parque (inclusive um deles sendo seu chefe) que possuem experiências diversas com o serviço público, dentro e fora do ICMBio, e cujo tempo de trabalho no PARNA Cipó varia entre seis meses e mais de 20 anos. Além desses analistas, também foi entrevistado um ex-chefe do Parque.

É consenso entre esses servidores a existência de conflito entre o órgão ambiental e algumas famílias locais, sobretudo aquelas que ainda residem dentro dos limites do Parque. A solução encontrada pelo ICMBio para lidar com essas famílias foi a criação, em 2009, das Zonas de Ocupação Temporária na região conhecida como Retiro. Devido ao fato da população residente ser composta por idosos e adultos sem filhos, as ZOTs foram criadas em caráter vitalício contendo critérios e normas para a manutenção da ocupação por essas pessoas, até que lhes sejam pagas as indenizações devidas, sem estender tal benefício a seus sucessores. Isso significa que, os atuais residentes podem continuar vivendo dentro dos limites do PARNA Cipó, mas, quando vierem a falecer, suas casas não poderão ser ocupadas por quaisquer parentes seus (ICMBio, 2009d). Contudo, a necessidade de existência dessas ZOTs, ou quaisquer outros instrumentos normativos,

pode ser vista como uma transformação do direito à manutenção da moradia dessas famílias em uma simples concessão por parte do Estado.

Apesar de garantir o direito à moradia dessas pessoas, as ZOTs não contribuem para a resolução do conflito, que, conforme retratado anteriormente, é causado por um complexo e generalizado problema na documentação fundiária dessas famílias e do Parque como um todo. Enquanto o conflito não for solucionado, essas famílias continuarão a sofrer privações quanto ao uso de seu território, que já duram mais de 30 anos, e estarão fadadas a seguir os regulamentos das ZOTs pelo resto de suas vidas. O problema enfrentado por essas famílias não é referente a uma questão financeira apenas, embora ela também seja importante, pois não é do desejo dessa população ter que deixar seu território. Práticas tradicionais relacionadas ao passado desses e de outros moradores, que se faziam presentes muito antes da chegada do Parque, também estão ameaçadas pelo novo sentido dado ao território, no caso a conservação ambiental restritiva.

Uma dessas práticas que ainda se faz presente na Serra do Cipó é o aluguel de cavalos e a contratação de guias locais para passeios pelos turistas. Existem aqueles servidores que consideram a atividade como comprometedora dos objetivos de conservação da unidade, uma vez que os cavalos poderiam ser responsáveis pela dispersão de sementes de espécies invasoras (ICMBio, 2009d). Com a proibição da prática do turismo equestre no PARNA Cipó, em 2008 (Ibid), surgiu um novo desmembramento do conflito, agora especificamente entre órgão ambiental e cavaleiros (aqueles que trabalham com os passeios equestres). O passeio equestre foi recentemente recolocado em pauta no âmbito das discussões do Conselho Consultivo do Parque para serem discutidas alterações que melhor atendam os interesses dos cavaleiros, dos turistas e que também não comprometam tanto o ambiente natural. Apesar de entender que a atividade não deva

ser proibida por consistir uma prática de subsistência para algumas famílias locais, Geraldo, servidor do PARNA Cipó, chegou a classificar o turismo equestre como uma atividade em extinção, que será substituída com o tempo.

Nesse sentido, Geraldo sinaliza que prefere tolerar a presença dos cavaleiros ao invés de gerar maiores discordâncias com a população local, aguardando que o problema seja resolvido com o tempo. Percebo que o mesmo pensamento é atribuído ao caso das ZOTs, pois, uma vez que os residentes venham a falecer, a ocupação irregular do território do PARNA Cipó estará resolvida, leve o tempo que for.

Existem mecanismos que podem assegurar a boa convivência dos moradores dentro do Parque, enquanto suas indenizações não são sanadas, dando-lhes inclusive a garantia legal do direito de morar dentro da UC. Um deles seria a adoção de um Termo de Compromisso (TC) entre o órgão ambiental e as famílias residentes. Esse TC é definido como um instrumento de caráter transitório (uma vez que possui validade) para a mediação de conflitos em UCs (ICMBio, 2012), que, segundo Ribeiro e Drumond (2013), também consiste em um mecanismo legal de promoção do diálogo entre população e Estado. As autoras também ressaltaram o potencial desses Termos para diminuir restrições da população local e garantir uma melhor consolidação dos objetivos de conservação previstos para a UC, sendo, portanto, um mecanismo de implicações positivas tanto para a conservação ambiental, quanto para a manutenção do patrimônio cultural representado por essas famílias e seus modos diferenciados de vida.

Para os servidores entrevistados, o TC pode solucionar o conflito existente no PARNA Cipó já que traria maior segurança para os processos de gestão da unidade, formalizando a condição de moradia e definindo as atividades que podem, ou não, ser realizadas por essas famílias. Apesar

da Justiça já ter dado a imissão de posse do território ao órgão ambiental, o MPF contesta o processo e solicita sua anulação. Dentro desse contexto, um TC poderia impedir que novas ordens (administrativas ou judiciais) para a desapropriação dos moradores sejam emitidas antes que se chegue a uma conclusão entre a legalidade ou não do processo fundiário, pois a imissão de posse se dá depois que o valor da terra ou da posse é depositado em juízo – ainda que esse valor não tenha chegado ao alcance do proprietário ou do posseiro. “Eu vou lá na sua terra e falo: “Olha, o juiz decidiu que essa terra é minha”. Aí você saiu dali e você vai esperar receber. Acabou” (Queila, servidora do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 20/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes).

Findar a possibilidade de existência de ordens de desapropriação seria um alívio para alguns dos servidores do ICMBio, já que, segundo eles, expulsar famílias de suas casas não consiste em uma tarefa que os agrada. No entanto, para outros servidores, não desapropriar essas famílias consiste em um retrocesso da política de proteção integral do país e compromete a manutenção do direito difuso, no qual consiste a conservação de um bem de interesse coletivo, no caso o ambiente conservado, em benefício de interesses individuais. Para Arruda (1999), essa forma de pensar está baseada em um pensamento hegemônico e autoritário fundamentado no positivismo científico que se julga, de forma presunçosa, portador da verdadeira definição legítima sobre qual biodiversidade deve ser preservada e quais os procedimentos válidos para fazê-lo.

Igor, ex-chefe da unidade, alega que se a ordem de desapropriação é justa ou não, “como se diz, é problemas deles [...] eles têm que sair” (Depoimento colhido em 08/09/2014 pela equipe do Projeto Cipó). Fica evidenciada assim a diferença de pensamento entre os servidores quanto à questão das desapropriações, o que demonstra a influência de aspectos subjetivos no contexto

de gestão desses bens públicos (MENDES, 2011). Enquanto alguns desses servidores compreendem os processos de desapropriação, quando prévios ao recebimento das indenizações devidas, como imorais, outros defendem que a desocupação do território “é a regra do jogo” por mais infeliz que isso seja (Igor, ex-chefe do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 08/09/2014 pela equipe do Projeto Cipó). Contudo, o próprio ICMBio reconhece o impacto da remoção forçada dessas famílias, o que pode levá-las “a um inevitável quadro de inadaptação ao meio urbano próximo” (ICMBio, 2009d: 41). Por esses motivos, o MPF recomendou que o ICMBio se abstinhasse “de realizar qualquer ato voltado à remoção dos moradores que ainda residem na área inserida nos limites do Parque Nacional da Serra do Cipó” (MPF, 2013: 10).

Pensamento comum aos servidores da unidade é a ênfase dada à sua obrigatoriedade em cumprirem essas ordens; eles alegam não ter alternativas a não ser cumprir “a diretriz do que deve ser feito, aquilo que a legislação coloca para ser feito” (Geraldo, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 28/07/2014 pela equipe do Projeto Cipó) porque, caso contrário, eles podem sofrer processos administrativos disciplinares ou mesmo judiciais, uma vez que terão deixado de cumprir suas funções como servidores do Estado. “Essa é a questão. Que eu tenho que ser servidor também. Eu não posso fazer aqui dentro uma rebelião quanto às diretrizes da própria casa. Somos executores” (Fernando, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 20/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes).

“A gente depende de apoio de outros setores da nossa instituição para poder trabalhar um Termo de Compromisso, que seja válido para que dê segurança tanto às famílias que residem no Parque quanto a nós, que gerimos a unidade, pra gente, de uma hora para outra, não receber uma ordem assim: “Desocupe!”. Entendeu?! O que que eu faço? Se eu digo ‘sim’, eu estou indo contra o que eu acredito, mas se eu digo ‘não’, eu sei, muito provavelmente amanhã outro vai vir me substituir para cumprir a ordem. E aí, de repente, ruim comigo cumprindo a ordem, pior se outro que acredita que tem que fazer isso mesmo. A forma de

cumprimento disso vai ser provavelmente muito diferente” (Geraldo, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 28/07/2014 pela equipe do Projeto Cipó).

Entretanto, conforme o Decreto Nº 4.340/2002, que regulamentou o SNUC, no caso de UCs de Proteção Integral que apresentem conflitos fundiários com populações tradicionais, firmar esse TC é uma obrigação de seus servidores.

“Art. 39. Enquanto não forem reassentadas, as condições de permanência das populações tradicionais em Unidade de Conservação de Proteção Integral serão reguladas por termo de compromisso, negociado entre o órgão executor e as populações, ouvido o conselho da unidade de conservação. [...]

§ 3o O termo de compromisso será assinado no prazo máximo de um ano após a criação da unidade de conservação e, no caso de unidade já criada, no prazo máximo de dois anos contado da publicação deste Decreto” (BRASIL, Decreto Nº 4.340/2002).

Igor alega que, em seu tempo como chefe do PARNA Cipó, tentou criar um TC com os moradores do Retiro (Depoimento colhido em 08/09/2014 pela equipe do Projeto Cipó), mas a proposta foi barrada pelo escritório central do ICMBio, pois, à época, não havia uma diretriz do órgão que definia os critérios para se redigir tal Termo. De forma um tanto contraditória, Igor assume que chegou a morar em uma casa dentro do Parque (Depoimento colhido em 08/09/2014 pela equipe do Projeto Cipó). Relatos de funcionários da unidade confirmam a prática e apontam que o fato não era bem visto pela equipe. Tem-se aqui um paradoxo envolvendo o PARNA Cipó, pois, enquanto famílias eram criticadas e viviam sob ameaça constante de serem despejadas, o responsável por garantir a ausência desses moradores no Parque era um desses contraventores.

A Instrução Normativa Nº 26 do ICMBio, que supriu uma das carências relativas à criação de TCs, só foi criada em 2012, sendo a demora para sua publicação apontada como uma das razões para a existência dos poucos (seis) TCs no atual cenário brasileiro (RIBEIRO & DRUMOND,

2013). Contudo, os servidores afirmam que criar a Instrução Normativa não basta, sendo necessário capacitar a equipe para redigir e aplicar esses TCs. Além disso, pelo fato do “Termo de Compromisso [ser] uma coisa nova no próprio Instituto Chico Mendes em nível nacional”, é preciso dar tempo para que esse novo instrumento possa “se instituir de forma concreta” (Fernando, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 20/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes).

A aplicabilidade desses TCs também é dificultada pela negação das comunidades em participar de sua elaboração, conforme previsto na IN Nº 26/2012. Os servidores alegam que isso ocorre devido à população desconfiar dos agentes ambientais. “Desconfia com razão? Sim, desconfia com razão. Nós temos um histórico de relação de conflito com essas populações” (Geraldo, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 28/07/2014 pela equipe do Projeto Cipó). Enquanto os moradores não passarem a confiar no órgão ambiental e em seus funcionários, redigir um Termo desses será impossível, já que ideal e normativamente é preciso a participação da comunidade envolvida na redação do texto contido no TC.

“Essa questão do diálogo, que você falou, que hoje a gente tem dificuldade também. Por mais que hoje nosso diálogo seja muito mais positivo, hoje a gente gostaria de tá dialogando muito mais. E também a gente tem um passivo por parte da comunidade que também tem uma resistência. Então sempre teve dificuldade da comunidade ser ouvida dentro do processo, desde a criação e hoje que a gente quer conversar, a gente também tem que entender muita coisa, entender muitas situações” (Fernando, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 20/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes).

A princípio, o fato da população atribuir a culpa das injustiças que sofrem aos servidores do órgão ambiental pode ser considerado como uma confusão que precisa ser sanada. Para alguns servidores do PARNA Cipó não há confusão nisso, pois, uma vez que eles, como servidores públicos, representam o órgão ambiental, eles também passam a representar todas as ações praticadas e ainda em prática pelo Estado e seus órgãos ambientais, sejam consideradas positivas ou

negativas do ponto de vista da população local. A falta de diálogo com alguns moradores, como no caso de Dona Clemência, é “por nossa própria culpa. Por nossa própria culpa, forma de se fazer a gestão da unidade, de como fazia... A gente tem um passivo. A gente entende isso” (Fernando, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 20/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes). De forma talvez contraditória a esse pensamento, Jorge, morador do Retiro, deixa claro que seu problema é com o Estado, “o Parque não, o Estado. O Parque não tem nada a ver. É o Estado” (Depoimento colhido em 28/07/2014 por Giulia Gouvêa e Leonardo de Souza).

É preciso reforçar que esses TC só são previstos para o caso de residentes enquadrados como populações tradicionais, contudo o reconhecimento dessa tradicionalidade não é tão simples (RIBEIRO & DRUMOND, 2013). A legislação que garante o direito dessas populações exige, além de seu autoreconhecimento como tradicionais, um laudo antropológico que ateste sua tradicionalidade, mas esses traços de tradicionalidade ainda permanecem como difíceis de serem julgados/comprovados (Ibid). Essa dificuldade se reflete nas falas dos servidores que não entendem totalmente os procedimentos para que essas famílias sejam enquadradas como populações tradicionais e tenham direito a firmarem um TC, ou mesmo de um processo de reassentamento.

Esse distanciamento dos agentes ambientais com relação às questões socioculturais é um dos questionamentos que se faz ao modelo de proteção integral adotado no Brasil, já que os órgãos ambientais parecem não incluir outras legislações que não as exclusivamente ambientais dentro do processo de gestão do patrimônio ambiental. Percebe-se que esses servidores são direcionados a cumprir apenas um certo contingente legal, não recebendo formação a respeito desse outro campo que envolve os aspectos culturais dos territórios, com o qual, na grande maioria dos casos de UCs brasileiras, eles são forçados a lidar diariamente.

“O impasse se complica ainda mais porque esse impasse é um impasse judicial e em cima disso tudo está o [nome de morador] com a vida dele e nós aqui contratados pelo poder público pra poder administrar, fazer uma gestão de uma unidade de conservação segundo as leis que estão lá. Não da cabeça da gente, segundo as leis. Então, acima de tudo, o ICMBio hoje tem que administrar um Parque (e uma área inclusive que a Justiça fala que a posse já é nossa) com essa toda situação. Então pra você entender bem como é que é o contexto” (Fernando, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 20/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes).

Esses servidores demonstram, em diversos momentos, compreender que as populações residentes do Parque “querem continuar fazendo o que faziam, inclusive em grande parte em nome da sua sobrevivência” (Geraldo, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 28/07/2014 pela equipe do Projeto Cipó). “Nós defendemos a permanência dessas pessoas até que haja um processo de indenização” (Bernardo, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 20/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes). Contudo, eles alegam que a inclusão desse novo universo legislativo no contexto de quem trabalha com conservação é muito recente; algo que eles estão aprendendo agora e ainda têm muitas dúvidas.

“(...) hoje, a gestão da unidade e a própria gestão do ICMBio desde a criação do ICMBio, em 2007, que houve um novo foco e tem um foco dentro do ICMBio. Um foco muito grande pra questão de ser socialmente justo e ser um trabalho socioambiental. E isso reflete dentro da nossa equipe. Por mais que possam ter equipes que não assimilem esse tipo de gestão. Mas a gente assimila bem, e venho tentando ter esse tipo de diálogo. Então acho que se a gente tem a oportunidade de melhorar pra gente é muito positivo” (Fernando, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 20/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes).

“(...) a política de conservação, a concepção de conservação era uma, que não enxergava esse outro lado [das populações tradicionais]. De outro lado também, só muito recentemente os motivos pelo qual se propõe uma unidade de Proteção Integral começaram a ser compreendidos por quem trabalha com a área social, com a área socioambiental. Então, digamos aí, o desarmar dos preconceitos é uma coisa que vem acontecendo muito recentemente. Tem pouco tempo que isso está acontecendo. Então, essas políticas, elas vêm mudando (os Termos de Compromisso e as nossas equipes se capacitando e se propondo a fazer esses Termos), tendo um outro olhar e um outro tratamento das populações tradicionais que existem dentro das unidades de Proteção Integral. Isso vem acontecendo,

vem crescendo, mas é muito recente. Porque, esse aprendizado ele é muito recente. Então o que se começou a questionar: “Não, mas, espera aí, têm outras leis, não é? Que protegem o cidadão e tal. Não, mas espera aí, tem o ser humano que degrada mas tem o ser humano que protege”. Inclusive alguns projetos que obtiveram sucesso nessa atividade de proteção, começaram a influenciar a opinião desses setores” (Geraldo, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 28/07/2014 pela equipe do Projeto Cipó).

Apesar dos servidores do PARNA Cipó alegarem trabalhar dentro dessa perspectiva (denominada por eles como) socioambiental, existem afirmações de que esse aparente antagonismo²⁶ de funções não é bem visto consensualmente dentro do ICMBio como um todo, havendo setores, “o pessoal da Proteção Integral” (Geraldo, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 28/07/2014 pela equipe do Projeto Cipó), que não consideram o respeito à manutenção de modos de vida tradicionais como parte integrante de suas funções como servidores do Instituto.

“(...) tem até interpretação por algum lado que não caberia inclusive esse tipo de Termo de Compromisso. Inclusive têm linhas que pensam que as pessoas não deveriam estar lá [no Retiro] visto que [o ICMBio] tem a posse que já foi emitida” (Fernando, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 20/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes).

Embora percebam que a concepção de UCs de Proteção Integral exclui a ocupação humana e gera conflitos territoriais complexos, os discursos de alguns desses servidores exprimem sua crença na premissa de que a eficaz conservação da biodiversidade, inclusive para seu uso pelas populações humanas, só pode ser alcançada com baixa atividade de exploração nos territórios conservados. Esse discurso de segregação entre humanidade e natureza é entendido, em parte, como um contrassenso, uma vez que “a humanidade está em todo lugar. Então, essa história de que tem terra sem gente não existe mais. [...] Botar uma cerquinha, pegar uma carabina

²⁶ Antagonismo no sentido de se encarar o uso de um território para a conservação da biodiversidade como incompatível com seu uso para ocupação humana.

e falar que é só não deixar ninguém entrar que isso aqui está protegido é uma ilusão” (Geraldo, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 28/07/2014 pela equipe do Projeto Cipó).

A dificuldade em lidar com as diversas formas de conflito envolvendo populações diferenciadas, que ainda residem e resistem dentro do território do PARNA Cipó, aparece constantemente durante as conversas com os servidores da unidade. O próprio ICMBio admite que os problemas de relacionamento existentes entre Parque e população são devidos, entre outros fatores, à falta de treinamento adequado dos servidores (ICMBio, 2009d: 2). Um ponto que, segundo esses servidores, interfere nesse diálogo é a falta de compreensão da população sobre os textos legais aos quais estamos todos sujeitos.

Contudo, a lógica dessa racionalidade de se pensar a humanidade e a natureza de forma dicotômica é frequentemente ressaltada, o que faz Geraldo perceber a existência de

“uma dificuldade muito grande em quem trabalha com a área socioambiental de compreender essa história de porque você tem que ter áreas sem uso direto para que essas unidades existam. [...]. Existe uma razão de ordem biológica mesmo, no estado da arte em que nós temos hoje dentro da biologia. Nós não temos a capacidade de conservar essas espécies, esses bancos genéticos dessas espécies de uma outra forma. Desconhecemos como fazer isso” (Geraldo, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 28/07/2014 pela equipe do Projeto Cipó).

É interessante ressaltar aqui como o discurso de Geraldo parece oscilar entre uma defesa da permanência dos moradores no Retiro e em sua retirada. Quando se refere aos setores de dentro do ICMBio que rejeitam a moradia dessas pessoas no Parque ou mesmo a criação de um TC, ele usa a expressão “o pessoal da Proteção Integral”, deixando a entender que ele mesmo não faz parte desse grupo; esse grupo é algo externo a ele próprio. Contudo, ele é um servidor do ICMBio lotado em um Parque, UC de Proteção Integral, e conforme visto no parágrafo acima, ele também defende a existência de territórios livres de usos humanos tidos como diretos, como

o é classificada a moradia. Nesse sentido, essa oscilação percebida no discurso de Geraldo pode indicar uma certa dificuldade do servidor em se enquadrar dentro de um desses ideais de conservação tidos como dicotômicos (Proteção Integral X Uso Sustentável), o que revela que esses diferentes pontos de vistas não são necessariamente opostos nem se anulam.

Entre as práticas dos moradores do PARNA Cipó consideradas nocivas à UC, Geraldo e os demais servidores listam a extração de lenha, o desmatamento para a abertura de novas roças e a construção de edificações. Essas duas atividades representam incompatibilidades entre os interesses defendidos pelos paradigmas da Biologia da Conservação e os interesses e usos tradicionais tidos por essas famílias. Enquanto alguns desses gestores ambientais problematizam tais ações realizadas por parte dos residentes, estes reivindicam seu direito a manter seu modo tradicional (e muitas vezes o único economicamente viável) de viver, o que inclui cozinhar no fogão a lenha, e seu direito a infraestruturas de qualidade que permitam sua reprodução social, por exemplo. Em meio a isso, outro contrassenso é percebido no contexto do PARNA Cipó, uma vez que este possui um fogão a lenha em suas dependências (Figuras 3 e 4). Ora, se a população residente, e mesmo a não residente, é proibida de colher lenha para abastecer seus fogões, o mesmo tratamento deveria valer também ao Parque como instituição.



Figura 3: Foto de fogão a lenha presente no PARNA Cipó. Foto: Leonardo Vasconcelos de Souza, 18/08/2014.



Figura 4: Foto de fogão a lenha presente no PARNA Cipó. Detalhe para lenha aparentemente recém queimada. Foto: Leonardo Vasconcelos de Souza, 18/08/2014.

Percebe-se, portanto, a dificuldade de certos servidores em compreender que modos de vida tradicionais podem sim ser aliados da conservação, pois “o mesmo ser humano que destrói as espécies, conserva” (Geraldo, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 28/07/2014 pela equipe do Projeto Cipó), sendo mais fácil trabalhar com essas populações, sensibilizando-as de que conservar o ambiente natural é conservar suas fontes de sobrevivência, do que simplesmente expulsá-las de seu território. Contudo, Geraldo ainda faz um alerta sobre o cuidado necessário ao tomar comunidades tradicionais como aliadas da conservação, uma vez que, mesmo que possuam modos de vida diferenciados, nem sempre estes serão compatíveis com a conservação do ambiente natural, ressalva também feita por Arruda (1999).

Todo o contexto descrito demonstra que o conflito existente na Serra do Cipó entre ICM-Bio e população local é decorrente de outro conflito que se dá no campo das ideias sobre o que é a proteção integral do ambiente natural. Nesse sentido, percebo que a categoria Parque é compreendida hegemonicamente pelos servidores com quem conversei como um território destinado a dois usos somente: conservação e uso público, este incluindo atividades de pesquisa, turismo e educação ambiental (BRASIL, 2000a). Contudo, as justificativas apresentadas para a criação do PARNA Cipó foram evidentemente pautadas pelo seu potencial de uso turístico que supriria a demanda da RMBH (SOCT/CETEC, 1982b), o que a princípio pode ser encarado como um desvio de sua função básica de proteger biodiversidades.

O texto contido na legislação pode ser confuso ao definir os objetivos básicos de um Parque. Para alguns servidores, o turismo está contido dentro dos objetivos dos Parques, mas há aqueles que defendem que o uso público é apenas um dos usos permitidos nesse tipo de gestão territorial, sem consistir, contudo, em uma de suas atividades obrigatórias a serem executadas.

“Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico” (SNUC, Lei Nº 9.985/2000, grifo meu).

O fato de que nem todos os Parques brasileiros estarem abertos à visitação (ICMBio, 2012b), torna mais fácil refutar a premissa de que o turismo também consista em um dos objetivos primários desse tipo de UC, já que isso colocaria esses Parques “fechados” na ilegalidade.

Para Dourojeanni (2002), a proibição à visitação desse tipo de unidades é fruto de pensamentos extremistas e que carece de ser reavaliada. Tal pensamento parece ser partilhado pelos servidores do PARNA Cipó, para quem não incluir o turismo na gestão da unidade é não ter conhecimento sobre as reais concepções de um Parque já que “a unidade que não permite atividade nenhuma e que não permite impacto nenhum é a Reserva Biológica. Aqui não é uma Reserva Biológica” (Geraldo, servidor do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 28/07/2014 pela equipe do Projeto Cipó). Igor chegou a declarar que ele não poderia “dificultar a visitação do turista. Eu tenho que facilitar o turista chegar da melhor maneira possível no atrativo que ele quer conhecer” (Depoimento colhido em 08/09/2014 pela equipe do Projeto Cipó), o que demonstra como o incentivo ao turismo está enraizado dentre os deveres desses servidores. Essa discussão também se fez presente na reunião do Conselho Consultivo do PARNA Cipó, realizada em 10/09/2014, onde parte dos presentes, incluindo uma conselheira, questionou a prioridade dada em discutir questões relacionadas ao uso público da unidade, deixando para o segundo plano pautas relativas ao manejo do fogo e à fiscalização dos usos do território da UC.

Ao mesmo tempo em que defendem o turismo em Parques, os servidores compreendem que a atividade não é isenta de danos ao ambiente natural, já que, segundo esses servidores o

turismo no PARNA Cipó envolve um contingente alto de visitantes. O volume de visitantes gera uma demanda ao Parque por melhores condições de infraestrutura (tanto para o apoio ao turista, quanto para o controle da visitação) e mais recursos financeiros e humanos. Conseguir tais recursos, nem sempre é tarefa fácil ou possível, tendo em vista que outros gastos se fazem sempre presentes, como, por exemplo, o combate de incêndios e manutenção de equipamentos e veículos. Lidar com esses recursos reduzidos parece ser uma das atribuições dos servidores públicos que lidam com a conservação ambiental (DRUMMON *et al.*, 2010; PIMENTEL *et al.*, 2011).

A atividade turística é permitida em apenas 2% do território do PARNA Cipó de modo a reduzir esses impactos, mas o órgão ambiental assume não ter total controle desse tipo de uso dentro da unidade, sobretudo pelos seus déficits de recursos humanos e financeiros (ICMBio, 2009d). Mesmo com esses impactos e dificuldades, a visitação no PARNA Cipó é percebida como uma oportunidade de se promover a conscientização da população sobre a importância do Estado investir recursos públicos na conservação ambiental, frente a toda a destruição causada pelos grandes projetos de desenvolvimento que se fazem presentes na região e que vêm causando, inclusive, a destruição da Serra do Cipó. Os últimos anos vêm ocorrendo uma intensa descaracterização ambiental e cultural da Serra do Cipó, sobretudo devido aos empreendimentos que vêm sendo implantados na região, que compreendem atividades mineradoras²⁷, a presença de condomínios residenciais de grande porte e o turismo predatório (IPHAN, 2011).

Queila: *Convivendo aqui que você vai ver que é urgente essa mudança de pensamento pra um visitante que vem aqui na Serra do Cipó.*

²⁷ Para maiores informações sobre a mineração na região da Serra do Cipó, verificar as informações contidas nas Fichas Técnicas *Resistência à mineração da Anglo Ferrous Minas-Rio S.A. em Conceição do Mato Dentro e Luta contra a mineração em Morro do Pilar e Santa Maria de Itabira* produzidas pelo GESTA/UFMG e disponíveis no Observatório dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais <<http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/>>.

Ana Beatriz: *Uma outra visão de como lidar com a natureza, não uma coisa de fim de semana despregada da vida dele.*

Queila: *Exatamente. Exatamente essa prática.*

(Queila, servidora do PARNA Cipó. Depoimento colhido em 20/01/2014 por Ana Beatriz Vianna Mendes).

Uma vez que o PARNA Cipó consiste em uma grande extensão de terras que não conta com recursos humanos e financeiros o bastante para fiscalizar todos os usos que se fazem presentes dentro de seus limites, seria ilusão acreditar que o turismo não se daria dentro da unidade caso o fosse proibido. Nesse sentido, é melhor permitir a visitação da unidade e controlar parte dela, do que iniciar um novo conflito contra turistas, podendo criar assim um novo contingente populacional contrário aos Parques.

O PARNA Cipó, portanto, é percebido por esses agentes como um território de conflito que envolve interesses conservacionistas, turismológicos, de moradia, de adoção de práticas tidas como tradicionais, econômicos e também como palco de disputas que envolvem a concepção teórica e a adoção prática do modelo de Parque.

3.3 ...para um Cientista Socioambiental

A representação de Parque para um Cientista Socioambiental aqui tratada não pode ser tomada como verdade generalizada a todos esses profissionais; tampouco me proponho com este trabalho a criar um ideal que deva ser seguido por essas pessoas. O objetivo específico deste capítulo é fazer uma reflexão como minha formação particular me faz compreender o contexto do PARNA Cipó aqui apresentado.

Este estudo se iniciou apresentando como o conceito de áreas protegidas mudou através do tempo, baseando-se sobretudo no trabalho de Keith Thomas adotado na disciplina *História e Ambiente*. Esse e outros textos lidos na disciplina, ajudaram a compreender como o pensamento que rege atualmente nossas preocupações quanto à questão ambiental foi construído através do tempo. Sendo assim, o processo de criação de áreas protegidas restritas (como as atuais UCs de Proteção Integral) está baseado em uma tentativa desesperada de se salvar os ecossistemas que ainda não conseguimos destruir. Contudo, as intenções e ações em prol da conservação implementadas pelo Estado não justificam as inúmeras questões sociais, como, por exemplo, a problemática fundiária e a afronta a direitos fundamentais, que são percebidas dentro dos processos de criação dessas unidades.

Nesse sentido, percebe-se a existência de um paradoxo entre o modelo de Parque desenhado na política de conservação brasileira (Parque Utópico) e a forma como esse modelo é aplicado nas localidades que se almeja conservar (Parque Real), sendo o PARNA Cipó mais um exemplo do paradoxo que nossos Parques trazem consigo (Figura 5).

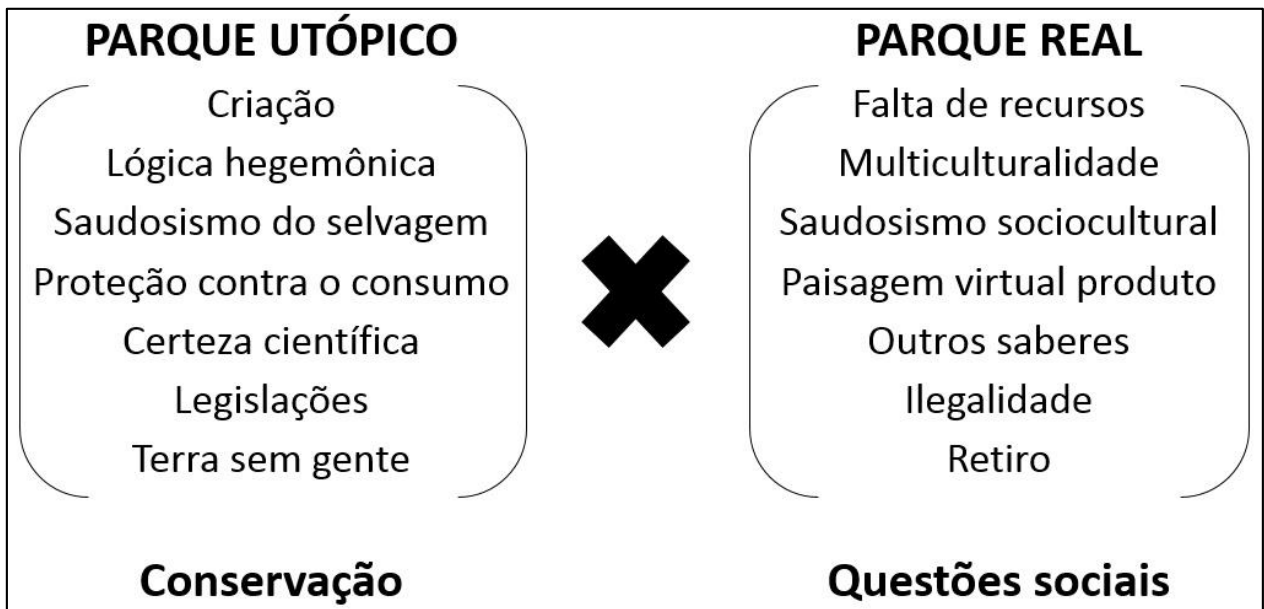


Figura 5: Esquematização das diferenças entre o modelo de parque brasileiro (Parque Utópico) e sua aplicação (Parque Real). Criação própria.

Apesar de ser perceptível a disposição de alguns *policy makers* brasileiros em criar Parques (assim como outras áreas protegidas), percebe-se que esses atores não se preocupam em (ou ao menos não têm sido capazes de) destinar os recursos financeiros necessários para a eficaz implementação e gestão desses territórios de conservação (ICMBio, 2009a), o que pode ocorrer devido ao baixo poder político que a temática ambiental possui frente a interesses econômicos nacionais, por exemplo. Isso tem resultado nesse cenário, que já é considerado comum no país, em que se percebe claramente que o Estado não tem sido eficaz em concretizar a implantação das UCs que cria (MENDES, 2011).

A análise de documentos e depoimentos aqui apresentados mostra que a implantação e gestão de UCs no Brasil, sobretudo as de Proteção Integral, tem gerado diversos episódios de conflitos em que se disputa o poder pelo controle do ambiente (ABAKERLI, 2001). Os conflitos na Serra do Cipó têm sido gerados pela existência de diferentes modos de representação e apropriação de ambiente existentes, o que pode ser visto através dos discursos dos atores entrevistados,

que está refletido também na legislação brasileira. Compreender a existência dessas diferentes visões de mundo foi uma verdadeira desconstrução sobre a forma de se ver e pensar nossa sociedade, tarefa efetuada feita logo no primeiro semestre do curso, na disciplina de *Cultura e Ambiente*, e que se seguiu na disciplina *Territorialidade e Povos Tradicionais*.

Para as famílias que viviam e ainda vivem no território transformado hoje em Parque Nacional, há o comprometimento da continuidade de sua reprodução social tradicional, que passa a ser limitada ou mesmo inviabilizada pela categoria de UC criada na Serra do Cipó. Conforme discutido por Claval (1999), a cultura de um grupo humano não é estática, pois, durante seu processo de transmissão hereditária, os códigos culturais que a formam podem permanecer, ser recodificados ou mesmo perdidos em prol da adoção de outros. Nesse sentido, não é possível afirmar que a mudança nas vidas dessas pessoas se deva exclusivamente à chegada do PARNA Cipó, visto que seus valores e comportamentos estavam sujeitos a sofrer alterações com o decorrer do tempo. Contudo, o Parque pode sim ser visto como uma forma de cultura dominante que se impõe de forma autoritária a essas pessoas através de ações implementadas pelo próprio Estado.

Conforme demonstrou Keith Thomas (2010), a “cultura dominante” também foi alterada. Seus valores de admiração à lógica urbana de transformação ambiental foram em parte substituídos por um saudosismo daquilo que os espaços naturais preservados poderiam oferecer. O que se percebe no contexto do PARNA Cipó é que, ao se impor uma prática de conservação ambiental baseada nesse saudosismo do selvagem, criou-se um outro saudosismo entre a comunidade atingida; um saudosismo sociocultural referente ao modo de vida conforme essas famílias iam se construindo socialmente e se materializando naquele espaço.

As práticas de cultivo têm sido exercidas de forma restrita, inviabilizando os modos tradicionais com os quais eram implementadas por essas famílias, mesmo que o próprio ICMBio concorde que elas possam ser compactuadas com os objetivos de conservação da unidade. Proibições como essas tanto promovem mudanças nos usos do território, quanto alteram todo o processo de identificação dessas pessoas com a terra, fazendo com que elas, aos poucos, percam parte de sua identidade, processo denominado por Harvey (2007) como desreferencialização.

É possível perceber que autores como Terborgh e Peres (2002) parecem não considerar que a retirada de pessoas de um território possa sim interferir em seu consumo e cultura, principalmente quando se tratam de populações diferenciadas que, com suas técnicas próprias, produzem os bens que lhe sejam essenciais à sobrevivência; processos de desterritorialização/desreferencialização limitam culturas e afetam a qualidade de vida de populações, o que também torna tais processos moralmente repugnantes.

Discutir a densidade e distribuição demográfica da população humana é sim importante, contudo, mais do que isso, é preciso discutir o modo como utilizamos nossas diferentes técnicas de produção do espaço e quais as consequências desses usos e apropriações para o ambiente e para a população humana que dele faz parte. Além disso, a questão do consumo tem sido cada vez mais discutida no sentido de reduzirmos aquilo que nos é supérfluo, reduzirmos os desperdícios cotidianos e, principalmente, questionarmos nossos valores pessoais e nossa necessidade de possuímos tantos bens materiais (HARVEY, 2007; TAIBO, 2010). A interferência em nossos usos de tecnologia e em nossos graus de consumo, portanto, trata-se muito mais de uma reavaliação da produção e distribuição das “mordomias” da sociedade capitalista, nos moldes da injustiça

social e ambiental, do que na negação de acesso à cultura ou tecnologia (ZHOURI, 2008), conforme discutido na disciplina de *Ecologia Política e Justiça Ambiental*.

O risco à continuidade de práticas sociais é mais ressaltado quando atinge comunidades com modos de vida que promovem usos e significações diferenciados de se apropriar do ambiente (DIEGUES, 2001). Para Arruda (1999), esses modelos próprios de desenvolvimento criados temporal e espacialmente por essas comunidades diferenciadas não são valorizados e a expulsão desses grupos sociais de seus territórios acaba constituindo uma ação do Estado que incentiva a integração ou a marginalização dessas pessoas no padrão hegemônico de sociedade. Como resultado, tem-se não somente a perda do patrimônio cultural que esses modos de vida diferenciados constituem, mas também a expansão de dinâmicas predatórias pela sociedade, o que, em um contexto geral, vai contra os objetivos de conservação promovidos pelo próprio Estado.

Para Pimentel e colaboradores (2011), a figura de Parque pode ser considerada uma paisagem virtual a ser consumida pela sociedade urbana, o que também expressa a representação do morador Denis. Isso acontece uma vez que alguns Parques parecem ter sido criados baseados em critérios muito mais paisagísticos (ou seja, turísticos) do que ecológicos. Isso também foi percebido no contexto do PARNA Cipó, o que se constitui em uma visível priorização de interesses turísticos frente a interesses conservacionistas (PIMENTEL *et al.*, 2011).

Para Marques (2002), existe a venda da ideia de campo como lugar onde há maior predomínio de Natureza e que serve como refúgio para as mazelas urbanas, contudo, transformar espaços “mais naturais” em objetos de consumo para os grandes centros urbanos só ajuda a manter seus problemas sociais. Aqui está expressa a relação tida como dicotômica entre cidade/campo,

discutida sobretudo nos âmbitos das disciplinas *Espaço Agrário do Brasil e Urbanização e Dinâmicas Urbanas*, onde o PARNA Cipó também pode ser visto como um desses produtos rurais/naturais vendidos à RMBH, o que incita uma perspectiva instrumentalista atribuída à Serra do Cipó e transforma seus valores culturais e naturais em um mero simulacro a ser comercializado.

A questão central que causa todos esses conflitos de interesses está ligada, portanto, às diferentes visões que se tem sobre como implementar a conservação da biodiversidade, protegendo-a frente aos impactos causados pela expansão do modelo urbano e industrial de sociedade. Conforme demonstraram algumas falas dos próprios servidores do PARNA Cipó, o mesmo ser humano considerado como devastador inveterado também é aquele que promove ações de conservação. Nessa perspectiva, mais do que promover a segregação entre humanidade/ambiente, conforme é, de certo modo, colocado pelo conceito legal de Parque, é preciso compreender as diferentes transformações que os diferentes grupos humanos promovem no espaço em que habitam, para então analisar quais medidas devem ser tomadas em cada caso.

Mesmo em meio a tantas críticas negativas ao modelo de Parque brasileiro, seria impossível defender a extinção desse ou de qualquer outro tipo de área protegida, uma vez que também percebo como necessária a delimitação dessas áreas com usos restritos e controlados em prol da manutenção de ecossistemas. Contudo, o conceito de Parque deve sim ser repensado de modo a incorporar os saberes e usos locais das populações diferenciadas que vivem em sua região, uma vez que o modelo pregado pelo SNUC e pelo “pessoal da Proteção Integral” é falho, o que pode ser evidenciado pelo fato de nenhum Parque brasileiro estar com sua regularização fundiária legalizada, o que já demonstra a fragilidade de se implementar a conservação da forma que é proposta, uma vez que o modelo brasileiro de Parque limita sua própria gestão, diminui o

espaço cultural e baseia-se em medidas administrativas completamente desconexas com as realidades do território que visa conservar (PIMENTEL *et al.*, 2011).

Como exemplo dessa desconexão entre Parque Utópico e Parque Real estão as populações que residem ou fazem uso dentro de territórios transformados em Parques, o que representa um grande antagonismo entre o conceito de Proteção Integral definido teórica e legalmente e sua construção real (PIMENTEL *et al.*, 2011), o que tem gerado conflitos na região da Serra do Cipó, que servem apenas para comprometer a capacidade de conservação da biodiversidade (MEDERIOS, 2006; PIMENTEL *et al.*, 2011) e a qualidade de vida das populações locais.

A existência de conflitos em UCs acaba se sobressaindo e ofuscando a importância da conservação ambiental (PIMENTEL *et al.*, 2011), o que pode resultar no desestímulo político e social à criação de áreas protegidas, particularmente os Parques, (MEDEIROS, 2006; PIMENTEL *et al.*, 2011), acabando por beneficiar apenas os interesses do mercado. É preciso um empenho em reverter o conceito de Parque com o intuito de permitir que certas comunidades possam sim manter-se em seu território, desde que suas práticas não interfiram na conservação ambiental. A dificuldade aqui é definir quais práticas são ou não aliadas da conservação ambiental.

4. Um Parque, diferentes representações

Leonardo: *Se você pudesse resumir em uma frase o conceito de Parque, qual seria?*

Ofélia: *Mudança. Tanto no modelo, quanto no que a gente tem aqui.*

(Ofélia, descendente de família atingida pelo PARNA Cipó. Depoimento colhido em 03/10/2014 por Amanda Pacífico e Leonardo de Souza).

A política de conservação ambiental brasileira é relativamente recente, sendo necessário promover constantes reavaliações com o intuito de melhorar sua eficácia para a proteção de nossos ecossistemas já tão fragilizados. A discussão desses ideais de conservação pode, com o tempo, diminuir contradições existentes entre seus discursos e suas aplicações práticas, contradições que são comumente percebidas no atual cenário brasileiro de conservação ambiental. É claro que, como modelo, a figura de Parque expressa na legislação jamais poderá ser aplicada sem ajustes às diferentes realidades às quais for submetida; a aplicação do modelo de Parque brasileiro está atrelado a fatores locais, o que exige uma visão mais ampla sobre o que são as práticas de conservação frente a todos esses fatores (PIMENTEL et al., 2011), visão que só poderá ser alcançada com maior inserção da comunidade local nesse processo, ou seja, através da adoção de outros saberes, que não somente o científico, no cerne desses processos (LEFF, 2011).

Uma vez que a gestão do PARNA Cipó não consegue fazer valer mecanismos que promovam melhores condições de vida a suas populações atingidas, como, por exemplo, o Termo de Compromisso, o PARNA Cipó torna-se um replicador de uma política conservacionista que é no mínimo utópica já que não consegue conciliar-se com as realidades locais, como é visto na Serra do Cipó. Sendo assim, é preciso construir um outro modelo de conservação no PARNA Cipó, valorizando as tentativas de resolução dos conflitos fundiários e culturais existentes, sem, contudo,

deixar de cobrar mais empenho para que um TC seja celebrado entre as partes envolvidas, enquanto os processos judiciais são revistos e analisados pela Justiça. Além de possuir caráter mais participativo do que o zoneamento, a adoção de um TC pode reduzir as restrições impostas pelas ZOTs que são insuficientes para a manutenção do modo de vida local. Mesmo servindo como paliativo, os TCs, se bem implementados, podem satisfazer as necessidades e desejos da população que aguarda a indenização por suas terras, assegurando-lhes mais qualidade de vida e segurança jurídica. Nota-se que esses possíveis benefícios são direitos assegurados à população e estabelecidos como deveres do Estado brasileiro através de sua Constituição.

Nesse cenário onde há representações diferentes sobre os conceitos de “conservação” e “ambiente”, existem representações distintas sobre um mesmo objeto de análise – no caso o PARNA Cipó, como exemplo do modelo brasileiro de Parque. Uma vez que a unidade de conservação apresenta tantos contrassensos entre sua construção teórica e sua aplicação prática, pode-se inferir que existem dois tipos distintos de PARNAs Cipó, o Utópico e o Real.

Conclui-se, portanto, que o PARNA Cipó é um Parque, mas, ao mesmo tempo, não é tão Parque assim, pois não consegue se manter dentro do modelo de Parque previsto em nossa legislação nem mesmo nos ideais que o moldaram. Como consequência, o modelo de Parque se torna não somente ilegal em diversos termos, como também um mecanismo que cria questões sociais complexas ao ferir direitos de populações locais. Vale também ressaltar que essa situação não é exclusiva ao PARNA Cipó, já que as diversas contradições que se tentou problematizar aqui também são encontradas, se não em todos, em boa parte de nossos Parques Nacionais.

5. Referências bibliográficas

ABAKERLI, S. A critique of development and conservation policies in environmental sensitive regions in Brazil. *Geoforum*, v.32, 2011.

ACSELRAD, H. *Conflitos ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relumê Dumará, 2004.

ARRUDA, R. Populações tradicionais e a proteção de recursos naturais. *Ambiente & Sociedade*, v.II, n.5, jul. /dez.1999.

BARRETTO FILHO, H. Da nação ao planeta através da natureza: Uma abordagem antropológica das unidades de conservação de proteção integral na Amazônia Brasileira. Dissertação (doutorado) – Universidade de São Paulo, 2001.

BRITO, M. C. W. *Unidades de conservação: intenções e resultados*. São Paulo: Annablume / FAPESP, 2000.

CAMPOS, E. F. *et al.* Política ambiental brasileira: Histórico legal da criação de áreas protegidas. *Revista Geográfica de América Central*, Número Especial EGAL – Costa Rica, 2011.

CLAVAL, P. *A Geografia Cultural*. Florianópolis: Editora UFSC, 1999.

CREADO, E. S. J. Entre lugares e não-lugares: Restrições ambientais e supermodernidade no Parque Nacional do Jaú (AM). Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, 2006.

DIEGUES, A. C. S. *O Mito Moderno da Natureza Intocada*. São Paulo: HUCITEC / NUPAUB-USP, 3.ed, 2001.

DOUROJEANNI, M. J. Vontade política para estabelecer e manejar Parques. In: TERBORGH, J. *et al.* (Orgs.) *Tornando os parques eficientes: Estratégias para conservação da natureza nos trópicos*. Curitiba: Editora da UFPR / Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, 2002.

DRUMMOND, J. A. A legislação ambiental brasileira de 1934 a 1988: Comentários de um cientista ambiental simpático ao conservacionismo. *Ambiente & Sociedade*, v.II, n.4, 1999.

DRUMMOND, J. A. *et al.* Uma análise sobre a história e a situação das unidades de conservação no Brasil. In: GANEM, R. S. (Org.) *Conservação da Biodiversidade: Legislação e Políticas Públicas*. Brasília: Edições Câmara, 2010.

DUPUY, J. P. Da ecologia à crítica radical da sociedade industrial. In: _____ *Introdução à crítica da Ecologia Política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.

GERHARDT, C. H. Pesquisadores, populações locais e áreas protegidas: entre a instabilidade dos “lados” e a multiplicidade estrutural das “posições”. Dissertação (doutorado) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, 2008.

HARVEY, D. *Condição Pós-Moderna: Uma Pesquisa Sobre as Origens da Mudança Cultural*. São Paulo: Edições Loyola, 16^a.ed., mar. 2007.

IPHAN. *Levantamento preliminar do Inventário Nacional de Referências Culturais da Serra do Cipó/Minas Gerais*. Serra do Cipó, jun. 2011.

LEFF, E. Complexidade, interdisciplinaridade e saber ambiental. *Olhar de professor*. Ponta Grossa, v.14, n.2, 2011.

LEMES, F. O. A. Relações florísticas, fitossociológicas e aspectos edáficos de comunidades de campos rupestres da Serra do Itacolomi e Serra do Ouro Branco, Minas Gerais. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2009.

LOBÃO, R. J. S. *Cosmologias Políticas do Neocolonialismo: Como uma política pública pode se transformar em uma Política do Ressentimento*. Dissertação (doutorado) – Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Sociais, 2006.

LOPES, J. S. L. *et al.* Introdução. In: _____ *Ambientalização dos conflitos sociais: Participação e controle público da poluição industrial*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2004.

MARQUES, M. I. M. O conceito de espaço rural em questão. *Terra Livre*. São Paulo, Ano 18, n.19, jul. /dez. 2002.

MEDEIROS, R. Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil. *Ambiente & Sociedade*, v.IX, n.1, jan. /jun. 2006.

MENDES, A. B. V. Protegendo diversidades: Entre ambientes e culturas no Estado brasileiro. *Teoria & Sociedade*, n. 19.2, Belo Horizonte, jul. /dez. 2011.

PEREIRA, D. B. Paradoxo do papel do Estado nas unidades de conservação. In: ZHOURI, A. *et al.* (Orgs.) *A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2.ed, 2014.

PIMENTEL, D. S. *et al.* Imagens da conservação: Em busca do apoio público para a gestão de unidades de conservação. *Teoria & Sociedade*, n. 19.2, Belo Horizonte, jul. /dez. 2011.

RIBEIRO, B. G. & DRUMOND, M. A. O Termo de Compromisso como ferramenta para a gestão de conflitos em Unidades de conservação. In: GONTIJO, B. *et al.* (Orgs.) *Anais do VI Seminário Brasileiro sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social: Áreas protegidas e inclusão social – Tendências e perspectivas*, v.6, n.1, Belo Horizonte, 15-20 set. 2013.

SACHS, I. *Estratégias de transição para o século XXI: Desenvolvimento e meio ambiente*. São Paulo: Studio Nobel, 1993.

TAIBO, C. Decrescimento, crise e capitalismo. [Virtual]. *Edições da Terra*, dez. 2011.

TERBORGH, J. & PERES, C. O problema das pessoas nos Parques. In: TERBORGH, J. *et al.* (Orgs.) *Tornando os parques eficientes: Estratégias para conservação da natureza nos trópicos*. Curitiba: Editora da UFPR / Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, 2002.

THOMAS, K. *O Homem e o Mundo Natural: Mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais (1500-1800)*. São Paulo: Cia das Letras, 2010.

VIANNA, L. P. *De invisíveis a protagonistas: populações tradicionais e unidades de conservação*. São Paulo: Annablume / FAPESP, 2008.

VIOLA, E. & LEIS, H. A evolução das políticas ambientais no Brasil, 1971-1991: Do bisetorialismo preservacionista para o multissetorialismo orientado para o desenvolvimento sustentável. In: HOGAN, D. *et al.* (Orgs.) *Dilemas socioambientais e desenvolvimento sustentável*. Campinas: Unicamp, 1995.

ZHOURI, A. Amadurecendo o Verde: Construindo redes ambientalistas globais. Rio de Janeiro: *Revista do Patrimônio*, n.24, 1996.

ZHOURI, A. Justiça ambiental, diversidade cultural e accountability: Desafios para a governança ambiental. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.23, n.68, out. 2008.

ZUCARELLI, M. C. A. Dupla Face da Política Ambiental: Um Estudo da Legislação das Unidades de Conservação e sua Aplicabilidade na Serra do Cipó/MG. Dissertação (graduação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2002.

Legislações

BRASIL. Decreto Nº 4.421, de 28 de dezembro de 1921. Crêa o Serviço Florestal do Brasil. Rio de Janeiro, 28 dez. 1921.

BRASIL. Decreto Nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934 (revogado). Approva o código florestal. Rio de Janeiro, 23 jan. 1934.

BRASIL. Decreto Nº 1.713, de 14 de Junho de 1937. Cria o Parque Nacional de Itatiaia. Rio de Janeiro, 14 jun. 1937.

BRASIL. Lei Nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (revogada). Institui o novo Código Florestal. Brasília, 15 set. 1965.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 289, de 28 de fevereiro de 1967. Cria o Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal e dá outras providências. Brasília, 28 fev. 1967.

BRASIL. Decreto Nº 84.017, de 21 de setembro de 1979. Aprova o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros. Brasília, 21 set. 1979.

BRASIL. Decreto Nº 90.223, de 25 de Setembro de 1984. Cria, no Estado de Minas Gerais, o Parque Nacional da Serra do Cipó e dá outras providências. Brasília, 25 set. 1984.

BRASIL. Decreto Nº 94.984, de 30 de Setembro de 1987. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras e benfeitorias, integrantes do perímetro abrangido pelo Decreto nº 90.223, de 25 de setembro de 1984, que criou o Parque Nacional da Serra do Cipó, no Estado de Minas Gerais. Brasília, 30 set. 1987.

BRASIL. Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e dá outras providências. Brasília, 18 jul. 2000a.

BRASIL. Mensagem Nº 967, de 18 de julho de 2000. Referente aos vetos parciais ao Projeto de Lei Nº 27/1999, atual Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC). Brasília, 18 jul. 2000b.

BRASIL. Decreto Nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. Regulamenta o SNUC e dá outras providências. Brasília, 22 ago. 2002.

BRASIL. Lei Nº 11.516, de 28 de agosto de 2007. Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes; altera as Leis nos 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 11.284, de 2 de março de 2006, 9.985, de 18 de julho de 2000, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 7.957, de 20 de dezembro de 1989; revoga dispositivos da Lei no 8.028, de 12 de abril de 1990, e da Medida Provisória no 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, 28 ago. 2007.

MINAS GERAIS. Lei Nº 6.605, de 14 de julho de 1975. Autoriza o Poder Executivo a criar o Parque Estadual da Serra do Cipó. Belo Horizonte, 14 jul. 1975.

Documentos, Reportagens e Sites

CNUC/MMA. Tabela Consolidada das unidades de conservação. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Ministério do Meio Ambiente, Brasília, 11 fev. 2014. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80112/UCporCategoria0214.pdf> >. Acesso em: 20 mai. 2014.

ICMBio. Portaria n.55: Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Cipó e Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira – Encarte 1. Diário Oficial da União, n.127. Brasília, 6 jun. 2009a.

ICMBio. Portaria n.55: Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Cipó e Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira – Encarte 2. Diário Oficial da União, n.127. Brasília, 6 jun. 2009b.

ICMBio. Portaria n.55: Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Cipó e Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira – Encarte 3. Diário Oficial da União, n.127. Brasília, 6 jun. 2009c.

ICMBio. Portaria n.55: Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Cipó e Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira – Encarte 4. Diário Oficial da União, n.127. Brasília, 6 jun. 2009d.

ICMBio. Instrução Normativa Nº 26, de 4 de julho de 2012. Estabelece diretrizes e regula-menta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de termos de com-promisso entre o Instituto Chico Mendes e populações tradicionais residentes em unidades de conservação onde sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão. Diário Oficial da União, n.130. Brasília, 6 jul. 2012a.

ICMBio. Dos 68 Parques Nacionais, 26 estão oficialmente abertos ao turismo. Site do ICM-Bio. Brasília, 6 set. 2012b. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/comunicacao/noticias/4-geral/3280-dos-69-parques-nacionais-26-estao-oficialmente-abertos-aos-turistas.html>>. Acesso em: 25 out. 2014.

MPF. Recomendação PRM/SJC Nº 01/03 – Meio Ambiente E Minorias/SOTC. São José dos Campos: Ministério Público Federal, 30 dez. 2003.

MPF. Cumprimento da Sentença em Ação de Desapropriação – Processo nº 2000.38.00.08183-3. Belo Horizonte: Ministério Público Federal, 4 out. 2013.

SMA. Site da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://hortoflorestal.sp.gov.br/>>. Acesso em: 24 out. 2014.

SOCT/CETEC. Relatório das principais atividades realizadas para a implementação do Parque Estadual da Serra do Cipó. Belo Horizonte: Sistema Operacional de Ciência e Tecnologia (SOCT) / Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais (CETEC), ago. 1982a.

SOCT/CETEC. Anexo 8.1. In: _____ Relatório das principais atividades realizadas para a implementação do Parque Estadual da Serra do Cipó. Belo Horizonte: Sistema Operacional de Ciência e Tecnologia (SOCT) / Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais (CETEC), ago. 1982b.

SOCT/CETEC. Anexo 8.3 – Algumas considerações sobre a Serra do Cipó (MG) e sua vegetação. In: _____ Relatório das principais atividades realizadas para a implementação do Parque Estadual da Serra do Cipó. Belo Horizonte: Sistema Operacional de Ciência e Tecnologia (SOCT) / Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais (CETEC), ago. 1982c.

UNESCO. Site da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Disponível em: <<http://en.unesco.org/>>. Acesso em: 25 mar. 2014.